

## Relatório de Gestão e Conta de Gerência 2020





**COVID-19**  
**INFORMAÇÃO**

Para contactar a Junta de Freguesia  
965 262 343 / 968 630 409  
ou  
geral@jf-vialonga.pt

Estamos em coordenação com as instituições da freguesia para apoio a situações de isolamento.

Siga e acompanhe as informações da Direcção Geral de Saúde.  
**Proteja-se,  
fique em casa!**



110 ANOS DE LUTA POR DIREITOS

# CAMINHADA DA MULHER

DIA INTERNACIONAL DA MULHER 8 DE MARÇO DE 2020



## DESFILE DE CARNAVAL DE VIALONGA



**Concentração**

- ▶ Mercado Levante
- ▶ Rua 28 de Setembro
- ▶ Rua Prof. Egas Moniz
- ▶ Rua 1º de Maio
- ▶ Parque Estacionamento do Intermarché

**Participação**

casacos e fitas  
larinho da Brindisa  
At's e Jovens  
IPSS e voluntários  
musicais

**21 FEV 2020 10H**



## ÍNDICE

	Página
<b>1. Relatório de Gestão</b>	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	6
1.3. Relatório de Atividades.....	8
1.4. Análise Orçamental.....	12
<b>2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental</b>	
<b>2.1. Demonstrações previsionais</b>	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	21
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	23
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	24
<b>2.2. Demonstrações de relato</b>	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	33
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	34
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	39
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	51
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	52
<b>2.3. Anexo às demonstrações orçamentais</b>	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	61
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	62
2.3.3. Operações de tesouraria.....	63
2.3.4. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	64
2.3.5. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	65
2.3.6. Transferências e subsídios concedidos.....	66
2.3.7. Transferências e subsídios recebidos.....	68
<b>2.4. Outras divulgações</b>	
2.4.1. Retenções.....	71
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	72
<b>3. Outros Documentos</b>	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	74
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	75
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	76
3.4. Reconciliações Bancárias.....	77
3.5. Norma de Controlo Interno.....	81

## INTRODUÇÃO

No exercício de 2020 foi dado cumprimento ao disposto no Art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020) e implementado o novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2020 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Vialonga, foi preparado pela primeira vez de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 32 396,38€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2019) de 102 099,78€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

---

**Relatório de Gestão 2020**

No período em referência, a execução da receita atingiu 98,84% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 95,63%.

Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentado pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2020 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2021, cujo valor é de 5 577,53€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro, encargos com instalações, comunicações, entre outras).

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2020, foram identificados e reconciliados fisicamente 334 bens ativos, do n.º 23 ao n.º 638.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série — N.º 46 — 6 de março de 2019.

O Presidente



---

José António Gomes

O Contabilista Certificado



---

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)

**MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)**

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>1.</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
	Designação	Junta de Freguesia de Vialonga	
	NIPC	506 915 743	
	Natureza	Junta de Freguesia	
	Endereço postal	Rua Prof. Egas Moniz, 98 * 2625-655 Vialonga	
	Telefone / Fax	(+ 351) 21 952 09 67	
	Endereço de correio eletrónico	geral@jf-vialonga.pt	
	Sítio na internet	https://jf-vialonga.pt/	
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>
	Organograma	-	
<b>2.</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>		
	Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)	
	Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)	
<b>3.</b>	<b>PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
	Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
	Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES</b>		
	As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)		
<b>5.</b>	<b>COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO</b>		
<b>5.1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>5.2</b>	<b>NÚMERO DE ELEITOS</b>		
	Em regime de permanência.....	<input type="text" value="1"/>	
	A meio tempo.....	<input type="text" value="1"/>	
	Restantes eleitos.....	<input type="text" value="3"/>	
<b>5.3</b>	<b>NÚMERO DE ELEITORES</b>		
	Até 10.000.....	<input type="text"/>	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Igual ou superior a 40.000.....	<input type="text"/>	
<b>6.</b>	<b>ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA</b>		
	Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Vialonga, utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.		
<b>7.</b>	<b>OUTRA INFORMAÇÃO</b>		
<b>7.1</b>	<b>AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)</b>		
	Entidade fiscalizadora	-	
	Data da ação	-	
	Período abrangido	-	
	Identificação da ação	-	
<b>7.2</b>	<b>APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)		
	Regulamentos	-	-
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-
<b>7.3</b>	<b>INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR</b>	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	03/06/2020	22/06/2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		

## MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE					
7.4	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS</b>				
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público				
7.5	<b>DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b> (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim	Não
Sim	Não				
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
7.6	<b>DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</b> (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim	Não
Sim	Não				
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.7	<b>INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)</b>		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim	Não
Sim	Não				
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		45		
7.8	<b>PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO</b>	Início do exercício	Fim do exercício		
		-	-		
7.9	<b>A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)</b>				
	- Data da constituição				
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício				
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência				
7.10	<b>CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS</b>		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim	Não
Sim	Não				
	(a especificar)		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
	- Concessionário		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato		
	- Objeto da concessão				
	- Data de celebração do contrato				
	- Período da concessão				
	- Natureza da concessão				
7.11	<b>MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES</b>		<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> </table>	Sim	Não
Sim	Não				
	(a especificar)		<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		

## **SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA E FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS NO EXERCÍCIO DE 2020**

### **A. Relatório de algumas atividades e trabalhos realizados na Freguesia**

- Substituição do sistema de iluminação no espaço verde em frente escola dos centenários
- Trabalhos de manutenção de espaços verdes
- Trabalhos de reparação de calçada em vários locais na freguesia
- Recuperação de várias caixas de rega, cuja estrutura estava degradada
- Feitura de peanhas para substituição de peanhas que se encontram muito danificadas
- Recuperação de casa de banho, esgotos, casa de arrecadação na moradia Casa do Pai Américo de apoio a uma família com dificuldades económicas
- Colocação de gradeamento no espaço parque infantil de Alpriate
- Pintura de peanhas
- Requalificação de espaço verde na praça Bento de Jesus Caraça
- Feitura de bases para contentores de RSU
- Pintura do monumento ao 25 de Abril
- Trabalhos de desmatção em vários locais da freguesia
- Requalificação da entrada do Bairro Nascente
- Pintura de muros na Praça da Liberdade, no parque residencial de Vialonga
- Pintura do antigo depósito da água, na localidade dos Mogos
- Limpeza dos abrigos de passageiros
- Substituição e plantação de novas plantas na rotunda na Rua Coronel Lobo da Costa
- Colocação de espelhos parabólicos
- Pintura e conservação de muretes no parque infantil da Quinta das Índias
- Pintura de bancos no espaço verde junto à capela das Conchas, Quinta das Índias
- Trabalhos de conservação de calçada e entrada de garagens em vários locais
- Colocação de novas placas de toponímia no bairro Olival Santo
- Colocação de placas de toponímia na Verdelha
- Colocação de vários sinais de trânsito
- Reparação de bebedouro no jardim da Quinta das Índias
- Pintura de bancos de jardins em vários espaços

---

**Relatório de Atividades 2020**

- Pintura do chafariz do Beco da Gaia
- Limpeza de valetas na estrada da Alfarrobeira
- Limpeza de valetas na Variante de Vialonga
- Limpeza de caminhos na Agueira
- Colocação de mobiliário urbano
- Pintura de muretes e envolvente da escola dos Centenários
- Manutenção dos espaços verdes descentralizados para a junta de freguesia
- Colocação de vários sinais de trânsito
- Colocação de mobiliário urbano na Quinta das Índias, Quinta da D. Cândida, Urbanização da Maranhota e Largo da República
- Colocação de placas de sensibilização – canídeos
- Pintura de espaço público na Verdelha do Ruivo
- Pintura de bancos
- Colocação de lombas de borracha na Granja e Rua Coronel Loba da Costa
- Requalificação de espaço na Rua José Régio – Parque Residencial
- Colocação de laterais em abrigos de passageiros
- Colocação de cinzeiros na galeria Olga Campos e Salão Nobre da Junta Freguesia
- Pintura de mobiliário urbano
- Pintura do cemitério
- Requalificação de espaço destinado à recolha de monos na rua José Régio
- Requalificação de 4 espaços verdes na Rua José Régio e Rua João Vilarett
- Colocação de portão na sede do Grupo Folha Verde
- Colocação de cinzeiros em edifícios públicos
- Colocação de fixadores de contentores de rsu em vários pontos da freguesia
- Colocação de novo telheiro na oficina da Junta de Freguesia e pintura interior
- Colocação de 2 telheiros de apoio a trabalhos no cemitério
- Edição digital do Boletim da Junta, sendo o valor da impressão em papel revertido para custear as despesas com material de protecção aos funcionários da autarquia.

**B. Relatório dos eventos realizados no âmbito da Atividade Cultural, Recreativa e Desportiva.**

- Comemoração do 13º Aniversário do MAFV
- Colaboração com o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 342 e Escoteiros de Portugal - Grupo 189 em diversas iniciativas
- Apoio logístico à Associação Africanos do Concelho V.F.Xira e Cáritas no transporte de bens do Banco Alimentar
- Desfile de Carnaval – iniciativa organizada com o apoio das Escolas do 1º ciclo, Jardins-de-Infância, Infantários, I.P.S.S. e outros
- 11ª Caminhada da Mulher – iniciativa solidária com o CAT e em colaboração com Instrutoras de Zumba da Freguesia
- Foi ainda possível dentro da programação da Galeria Olga Campos a divulgação do lançamento do livro de poesia de David Santos, no Largo da República
- Devido ao Covid-19 as iniciativas programadas quer organizadas pela Junta de Freguesia, quer pelo Movimento Associativo foram canceladas após Março de 2020.
- Apoio à realização da procissão do dia 15 de Agosto, com a cedência de carrinha para transportar a imagem de Nossa Senhora d’Assunção - Padroeira da Freguesia.

**C. Marca da COVID-19**

**Em virtude da situação extraordinária e excepcional determinada pela pandemia de COVID-19, o Executivo da Junta de Freguesia tomou as seguintes medidas:**

- O encerramento ao público dos serviços de atendimento presencial da Junta de Freguesia, sendo este atendimento feito pelos meios telefónicos e electrónicos.
- O encerramento do Mercado Levante.
- O encerramento do Cemitério a visitas, garantindo a realização de funerais.
- A desactivação de bebedouros públicos.
- No que se refere à parte cultural e recreativa foi determinada a suspensão das iniciativas públicas da Junta de Freguesia, nomeadamente a programação da Galeria de Arte Olga Campos e o Fórum dos Comerciantes.

---

**Relatório de Atividades 2020**

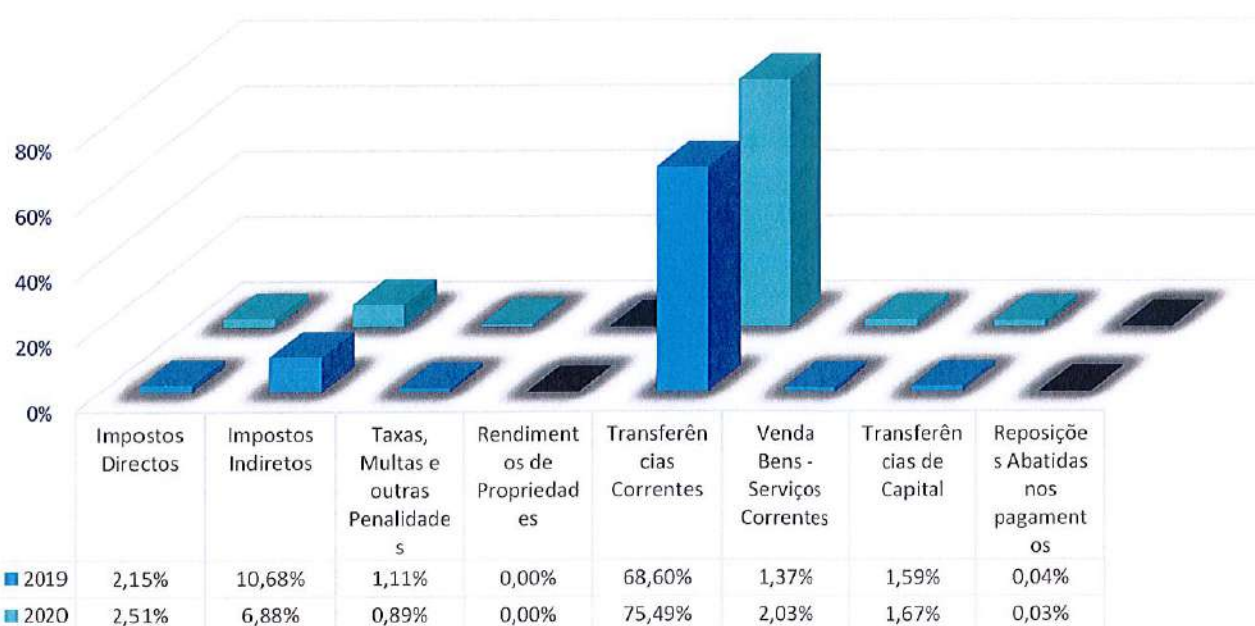
- A adaptação das comemorações do 46º Aniversário do 25 de Abril à emissão do cartaz digital e passagem da Grândola às 15h do dia 25 de Abril, respondendo ao apelo da Associação 25 de Abril.
- No que se refere às medidas de apoio às populações, procedeu-se em conjunto com a Câmara Municipal à desinfecção de ruas e outro espaço público em toda a área da Freguesia.
- No que se refere aos recursos humanos ao serviço da Junta, os trabalhadores funcionaram em equipas reduzidas e rotativas com horários desencontrados. Foi distribuído diariamente material de protecção individual.
- Em colaboração com as entidades que operam na Freguesia e também em colaboração com a Câmara Municipal, foi encaminhado e prestado auxílio às famílias e idosos em isolamento.
- Foi adquirido pela autarquia e distribuído pelas Instituições da Freguesia, material de protecção individual.
- Prestámos em colaboração com a Câmara Municipal apoio na montagem de um dispositivo de retaguarda no Pavilhão Municipal do Olival de Fora.
- Foi organizada uma base de dados do comércio local para venda e entrega ao domicílio de bens essenciais.
- Foi criada uma linha de apoio às famílias para impressão de trabalhos escolares.
- Foi disponibilizado à Unidade de Saúde Familiar um dos telemóveis da Junta para aumentar a oferta do atendimento a esta unidade de saúde. Assim como adquirimos protecções em acrílico para o atendimento ao público na zona do atendimento.
- Foi colocada uma coroa de flores no cemitério em memória de todos os sepultados durante as comemorações da Semana Santa.
- Foi deliberado a suspensão do pagamento de taxas de ocupação da via pública e publicidade por parte do pequeno comércio bem como das rendas de quiosques e taxas de mercados, no período em que vigora a Emergência Nacional, deliberação essa que foi aprovada pelo Órgão Deliberativo, Assembleia de Freguesia.

## ANÁLISE ORÇAMENTAL - RECEITAS

### Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico

CAPITULOS	2019		2020			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	22 491,61 €	2,15%	18 000,00 €	25 012,47 €	138,96%	2,51%
Impostos Indiretos	111 943,50 €	10,68%	105 252,00 €	68 637,47 €	65,21%	6,88%
Taxas, Multas e outras Penalidades	11 606,57 €	1,11%	6 304,00 €	8 911,09 €	141,36%	0,89%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	718 948,87 €	68,60%	750 243,21 €	753 189,59 €	100,39%	75,49%
Venda Bens - Serviços Correntes	14 321,93 €	1,37%	16 107,00 €	20 256,48 €	125,76%	2,03%
Outras Receitas Correntes	10 553,49 €	1,01%	11 504,00 €	2 722,87 €	23,67%	0,27%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>889 865,97 €</b>	<b>84,91%</b>	<b>907 411,21 €</b>	<b>878 729,97 €</b>	<b>96,84%</b>	<b>88,07%</b>
Transferências de Capital	16 666,66 €	1,59%	7,79 €	16 666,66 €	213949%	1,67%
Reposições Abatidas nos pagamentos	442,22 €	0,04%	1,00 €	296,49 €	29649%	0,03%
<b>Total das Receitas Capital</b>	<b>17 108,88 €</b>	<b>1,63%</b>	<b>8,79 €</b>	<b>16 963,15 €</b>	<b>192982%</b>	<b>1,70%</b>
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>	<b>906 974,85 €</b>	<b>86,55%</b>	<b>17,58 €</b>	<b>895 693,12 €</b>	<b>193079,21%</b>	<b>89,77%</b>
Saldo da gerência anterior	140 986,88 €	13,45%	102 099,78 €	102 099,78 €	100,00%	10,23%
<b>Total</b>	<b>1 047 961,73 €</b>	<b>100%</b>	<b>1 009 519,78 €</b>	<b>997 792,90 €</b>	<b>98,84%</b>	<b>100%</b>

### Distribuição por Capítulo de Receita



**Relatório de Gestão 2020**

A análise da desagregação da receita permite constatar que as “transferências correntes” continuam como principal fonte de financiamento da freguesia, verificando um grau de dependência financeira de 75,49%.

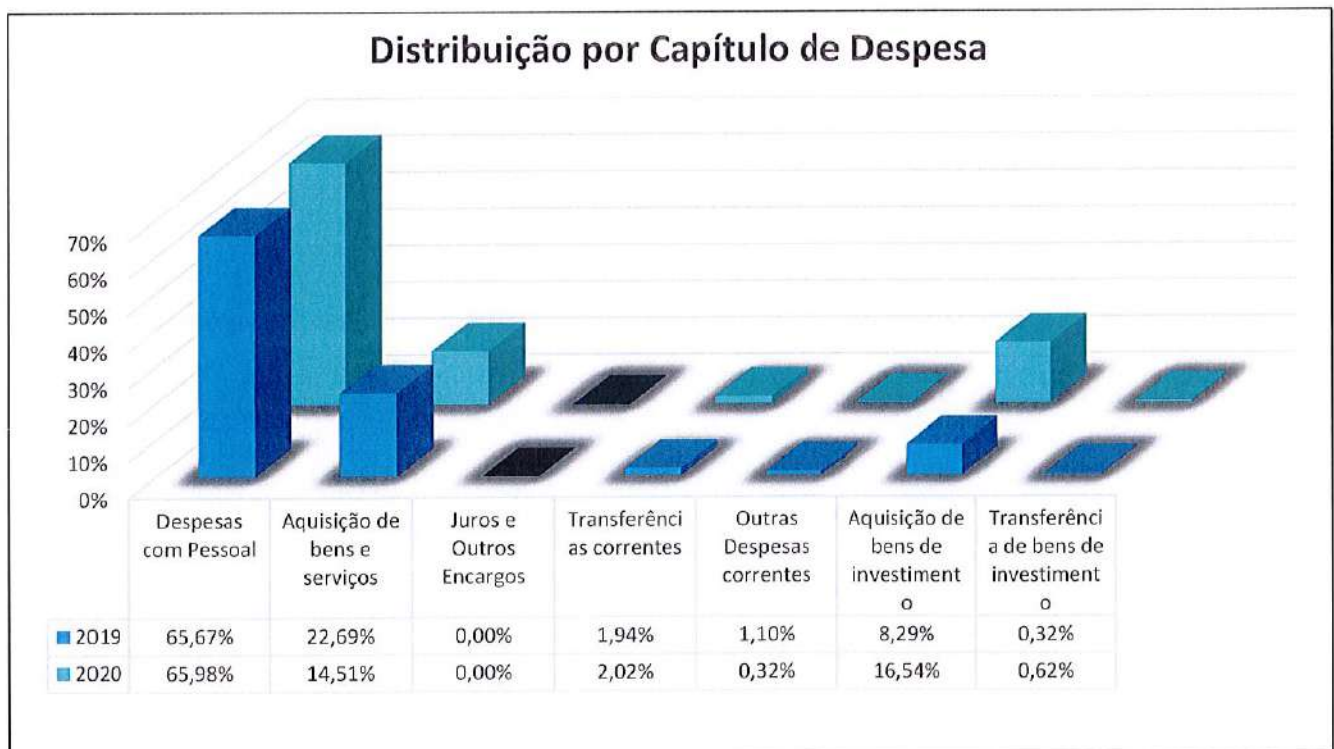
Salienta-se, em relação às rubricas Taxas, multas e outras penalidades e Vendas de bens e serviços correntes, que apresentam menos receita cobrada comparativamente a 2019, que as mesmas se encontram influenciadas pela conjuntura nacional, consequência da pandemia COVID-19, nomeadamente devido ao encerramento de espaços e à suspensão de algumas atividades económicas.

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 57 199,40€, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada é de 6,39%, o que significa que a Junta de Freguesia de Vialonga evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2019	2020
Total Receita Arrecadada	906 974,85	895 693,12
Total Receita Próprias	59 415,82	57 199,40
<i>Peso das Receitas Próprias</i>	6,55%	6,39%

## ANÁLISE ORÇAMENTAL – DESPESAS

Distribuição por Capítulo de Despesa						
CAPITULOS	2019		2020			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	621 124,65 €	65,67%	649 742,00 €	637 016,36 €	98,04%	65,98%
Aquisição de bens e serviços	214 627,86 €	22,69%	157 801,00 €	140 090,06 €	88,78%	14,51%
Juros e Outros Encargos	0,00 €	0,00%	1,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	18 378,08 €	1,94%	23 700,78 €	19 511,25 €	82,32%	2,02%
Outras Despesas correntes	10 362,50 €	1,10%	3 870,00 €	3 133,93 €	80,98%	0,32%
<b>Total das Despesa Correntes</b>	<b>864 493,09 €</b>	<b>91,40%</b>	<b>835 114,78 €</b>	<b>799 751,60 €</b>	<b>95,77%</b>	<b>82,84%</b>
Aquisição de bens de investimento	78 368,86 €	8,29%	168 405,00 €	159 644,92 €	94,80%	16,54%
Transferência de bens de investimento	3 000,00 €	0,32%	6 000,00 €	6 000,00 €	100,00%	0,62%
<b>Total das Despesas Capital</b>	<b>81 368,86 €</b>	<b>8,29%</b>	<b>174 405,00 €</b>	<b>165 644,92 €</b>	<b>94,98%</b>	<b>17,16%</b>
<b>Total</b>	<b>945 861,95 €</b>	<b>100%</b>	<b>1 009 519,78 €</b>	<b>965 396,52 €</b>	<b>95,63%</b>	<b>100%</b>



**Relatório de Gestão 2020**

No que respeita à afetação das despesas pelos diferentes agrupamentos, a Junta de Freguesia de Vialonga realizou na maior parte das despesas dos agrupamentos de despesas que havia previsto. Como se pode verificar pelo mapa acima apresentado, o agrupamento com maior peso nas despesas foi o 01 – *Despesas com Pessoal*, representando 65,98% das despesas realizadas no período, o que evidencia a importância do pessoal no funcionamento da instituição.

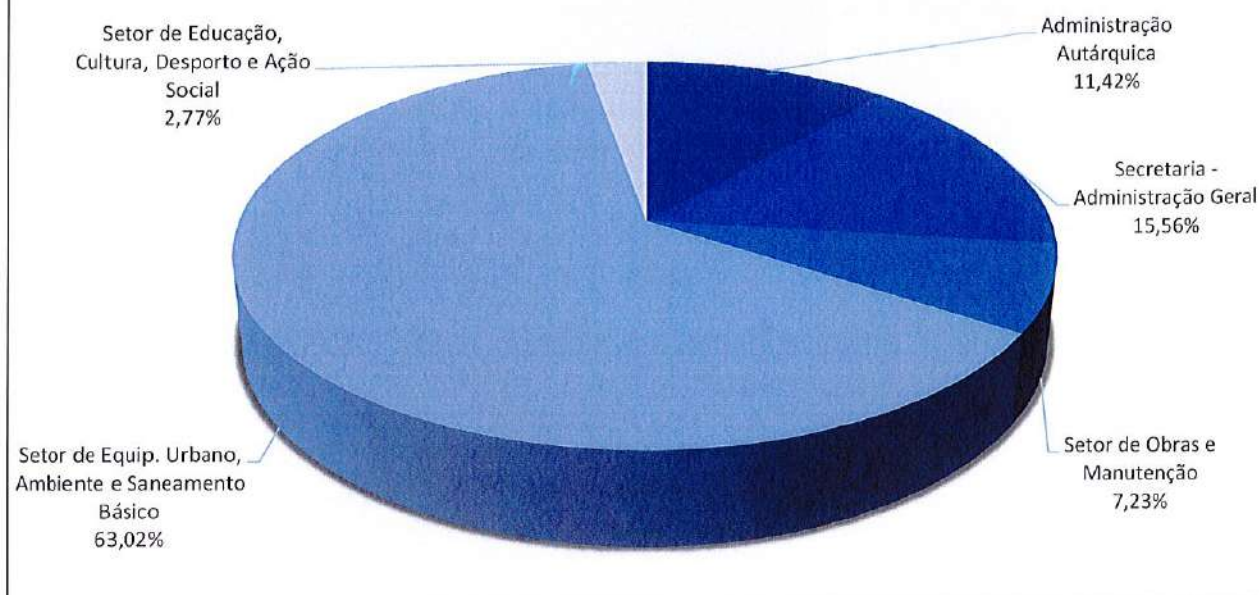
A “*Aquisição de Bens de Investimento*” representam o 2.º agrupamento de despesas com a maior percentagem de execução orçamental, com um grau de execução de 16,54%.

**Dotações Orgânicas**

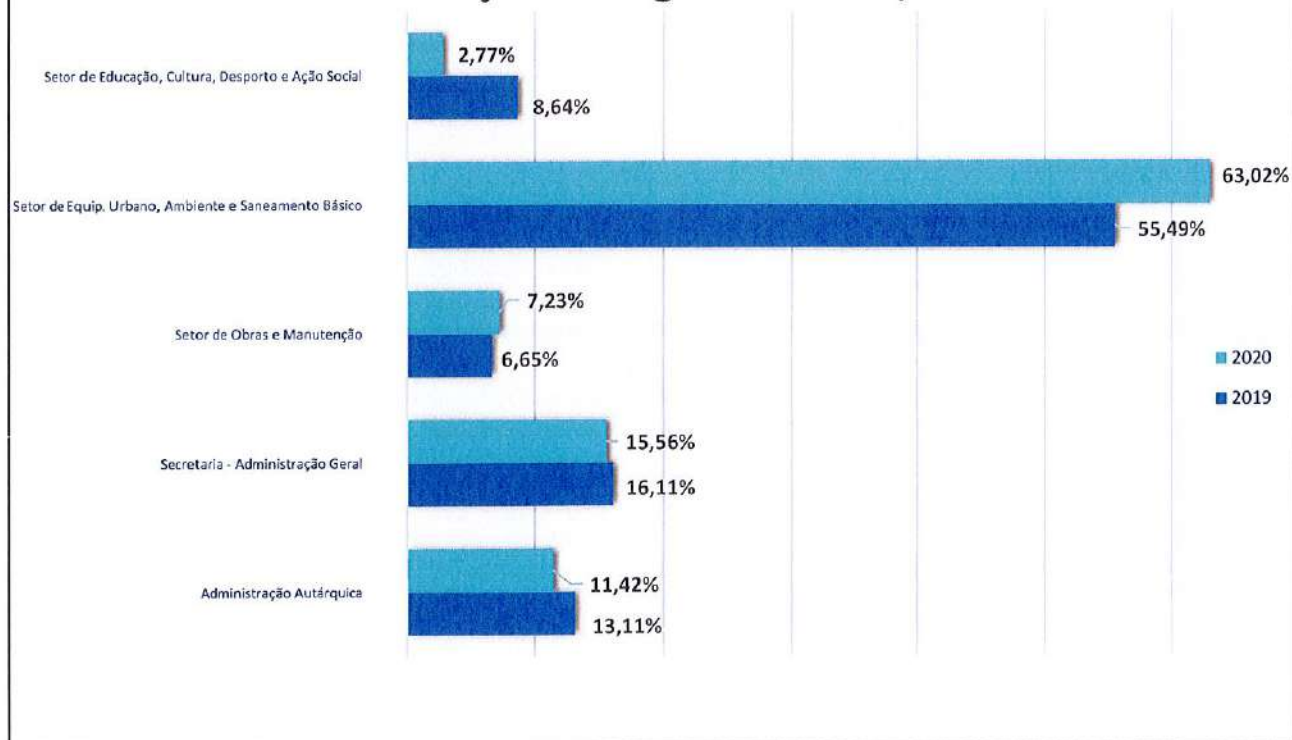
No quadro seguinte, pode constatar-se que o “*Setor de Equip. Urbano, Ambiente e Saneamento Básico*” é a classificação orgânica que tem maior peso na estrutura de custos. Representou 63,02% da despesa executada, com 608 380,87€.

Classificação Orgânica	2019	%	2020	%
Administração Autárquica	123 963,40 €	13,11%	110 266,30 €	11,42%
Secretaria - Administração Geral	152 424,64 €	16,11%	150 168,35 €	15,56%
Setor de Obras e Manutenção	62 894,82 €	6,65%	69 804,56 €	7,23%
Setor de Equip. Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	524 828,27 €	55,49%	608 380,87 €	63,02%
Setor de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social	81 750,82 €	8,64%	26 776,44 €	2,77%
<b>Total</b>	<b>945 861,95 €</b>	<b>100%</b>	<b>965 396,52 €</b>	<b>100%</b>

### Percentagem de cada Orgânica - 2020



### Evolução das Orgânicas - 2019 / 2020



Relatório de Gestão 2020

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA-ORGÂNICA							
CLASSIF. ORGÂNICA	CLASSIF. ECONÓMICA					TOTAL	%
	01	02	03	04	05		
	Administração Autárquica	Secretaria - Administração Geral	Sector de Obras e Manutenção	Sector de Equip. Urbano, Ambiente e Saneamento Básico	Sector de Educação, Cultura, Desporto e Ação Social		
<b>CLASSIF. ECONÓMICA</b>							
<i>Despesas Correntes</i>							
01 Despesas com Pessoal	61 092,89	120 448,33	40 815,21	414 659,93	0,00	<b>637 016,36</b>	65,98%
02 Aquisição de bens e serviços	33 417,79	26 952,48	14 119,85	57 108,64	8 491,30	<b>140 090,06</b>	14,51%
03 Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	0,00%
04 Transferências correntes	1 226,11	0,00	0,00	0,00	18 285,14	<b>19 511,25</b>	2,02%
06 Outras despesas correntes	2 229,13	465,98	0,00	438,82	0,00	<b>3 133,93</b>	0,32%
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>97 965,92</b>	<b>147 866,79</b>	<b>54 935,06</b>	<b>472 207,39</b>	<b>26 776,44</b>	<b>799 751,60</b>	<b>82,84%</b>
<i>Despesas de Capital</i>							
07 Aq. de bens de investimento	6 300,38	2 301,56	14 869,50	136 173,48	0,00	<b>159 644,92</b>	16,54%
07 TRF de bens de investimento	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6 000,00</b>	0,62%
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>12 300,38</b>	<b>2 301,56</b>	<b>14 869,50</b>	<b>136 173,48</b>	<b>0,00</b>	<b>165 644,92</b>	<b>16,54%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>110 266,30</b>	<b>150 168,35</b>	<b>69 804,56</b>	<b>608 380,87</b>	<b>26 776,44</b>	<b>965 396,52</b>	
<b>% Total</b>	<b>11,42%</b>	<b>15,56%</b>	<b>7,23%</b>	<b>63,02%</b>	<b>2,77%</b>	<b>100%</b>	

Total por Classificação Orgânica (valor relativo)



## EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 32 396,38€.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	102 099,78
Operações de Tesouraria	6 721,67
	108 821,45

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	32 396,38
Operações de Tesouraria	535,64
	32 932,02

# Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2020

## **Demonstrações Previsionais Orçamentais**

**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL**

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024	
<b>Receita Corrente</b>									
R1	Receita Fiscal	0,00	123.252,00	123.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	105.252,00	105.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	6.304,00	6.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	714.128,21	714.128,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	714.128,21	714.128,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	714.128,21	714.128,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	173.650,00	173.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	540.476,21	540.476,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	16.107,00	16.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	11.504,00	11.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Capital</b>									
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	7,79	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	7,79	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	7,79	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	1,79	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesa Corrente</b>									
D1	Despesas com o pessoal	0,00	623.977,00	623.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	485.670,00	485.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	16.754,00	16.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	121.553,00	121.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	183.481,00	183.481,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	20.301,00	20.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	20.301,00	20.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

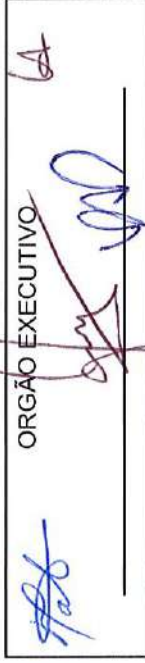
**ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL**

2020

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2020			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2021	2022	2023	2024	
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.5	Administração local	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	12.001,00	12.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	8.850,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesa de Capital</b>									
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	31.695,00	31.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1	Transferências de Capital	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Despesa efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesa Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>871.305,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Global:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Despesa Primária:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Corrente:</b>		<b>0,00</b>	<b>34.686,21</b>	<b>34.686,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo de Capital:</b>		<b>0,00</b>	<b>-34.686,21</b>	<b>-34.686,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Primário:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO



Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização no período 2019	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023		2024
010101	0107	Instalações de serviços	010000 0701030100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
010101	0107	Equipamento administrativo	010000 0701090100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0107	Equipamento social	010000 0701090200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
010101	0207	Equipamento de informática	020000 0701070000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	0207	Software Informático	020000 0701080000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0207	Equipamento administrativo	020000 0701090100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	0407	Jardins e Espaços Verdes	040000 0701040500	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
020406	0407	Cemitérios	040000 0701041200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
020406	0407	Mobilário Urbano	040000 0701041303	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
020406	0407	Outros	040000 0701041399	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
020406	0407	Viaturas	040000 0701060200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
020406	0407	Ferramentas e utensílios	040000 0701110000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030301	0307	Viadutos, arruamentos e obras complementares	030000 0701040100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
030301	0307	Sinalização e trânsito	030000 0701040900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
030401	0307	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	030000 0701030300	A	0,00	0,00	0,00	01/12/2020	31/12/2020		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
030500	0307	Outros	030000 0701041399	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
030500	0307	Ferramentas e utensílios	030000 0701110000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
		<b>Total</b>									<b>0,00</b>	<b>31.695,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.695,00</b>

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2020	2021	2022	2023	2024		Outros
010101	0101	Regime de permanência	010000 0101010100	A	0,00	0,00	0,00	01/12/2020	31/12/2020		0,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.250,00
010101	0101	Sem Regime de permanência	010000 0101010200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
010101	0101	Pessoal em regime de férias ou ausência	010000 0101070000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
010101	0101	Representação	010000 0101110000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
010101	0101	Subsídio de refeição	010000 0101130000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
010101	0101	Subsídio de férias e de Natal	010000 0101140000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
010101	0101	Ajudas de custo	010000 0120040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0101	Seminas de Presença - Junta e Assembleia Freguesia	010000 0102130201	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	0101	Seguros de Acidentes de trabalho	010000 0103060100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
010101	0102	Casaleiro	010000 0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	0102	Outros	010000 0201029900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0102	Material de transporte - Peças	010000 0201120000	A	0,00	0,00	0,00	28/11/2020	28/11/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0102	Prémios, condecorações e ofertas	010000 0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0102	Adidos honoríficos e de decoração	010000 0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0102	Outros	010000 0201219900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0102	Telefones móveis	010000 0202050200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	0102	Outros	010000 0202109900	A	0,00	0,00	0,00	03/04/2019	31/12/2019		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010101	0102	Seguros	010000 0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
010101	0102	Deslocações e estadas	010000 0202130000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010101	0102	T.O.C.	010000 0202140200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
010101	0102	Assessoria Administrativa	010000 0202140400	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
010101	0102	Outros	010000 0202149900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	0102	Formação	010000 0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0102	Publicidade	010000 0202170000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos				Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes				
													2020	2021	2022	2023	
010101	0102	Boletim informativo da Junta	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00
010101	0102	Outros	0202200100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0104	Associações de Freguesias	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
010101	0104	Outras	0405010500	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0106	Participação nas Secções de Voto	0407019900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	0106	Indemnizações	0602030601	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010101	0106	Outras	0602030904	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	0201	Pessoal em funções	0602030609	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
010101	0201	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Pessoal em funções	0101040200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Pessoal em qualquer outra situação	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Suplementos e prémios	0101090000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Subsídio de refeição	0101120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
010101	0201	Subsídio de férias e de Natal	0101130000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
010101	0201	Remuneração por doença e maternidade/paternidade	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
010101	0201	Horas extraordinárias	0101150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
010101	0201	Abono para faltas	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
010101	0201	Formação	0102020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	0201	Prémios de Desemprego	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Subsídio familiar a crianças e jovens	0102130100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
010101	0201	Outras prestações familiares	0103030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
010101	0201	Seguros de Acidentes de trabalho	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
010101	0202	Limpaza e higiene	0103090100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023	2024	
010101	0202	Vestuário e artigos pessoais	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
010101	0202	Material de escritório	020170000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
010101	0202	Livros e documentação técnica	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
010101	0202	Outros	0201180000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
010101	0202	Encargos das instalações	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
010101	0202	Limpeza e higiene	020201000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
010101	0202	Outros	020203000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	0202	Leção de material de informática	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
010101	0202	Telefones fixos e internet	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
010101	0202	Telefones móveis	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	0202	Despesas de correio e outras	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	0202	Outros	020210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
010101	0202	Seguros	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	0202	Destacções e estadas	0202130000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
010101	0202	Outros	0202149000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
010101	0202	Formação	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
010101	0202	Vigilância e segurança	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	
010101	0202	Assistência técnica	0202190000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
010101	0202	Medicina no Trabalho	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
010101	0202	Encargos de cobrança de receitas	020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
010101	0206	Serviços bancários	0602030400	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010101	0206	Outros	0602030659	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
010201	0104	Bombeiros Voluntários	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
010201	0106	Bombeiros Voluntários	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Plano Plurianual de Ações - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023	2024	
020101	0504 01	Escolas Primárias	050000 0403010100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.125,00
020101	0504 02	Jardins de Infância - Pré-Escolar	050000 0403010200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,00
020201	0201 15	Encargos com a saúde	020000 0103010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020201	0201 12	Encargos com a saúde	020000 0103010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
020201	0401 13	Encargos com a saúde	040000 0103010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
020301	0101 09	Segurança Social - Regime Geral	010000 0103050202	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
020301	0201 06	Pessoal aguardando aposentação	020000 0101080000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020301	0201 18	Caixa Geral de Aposentações	020000 0103050201	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
020301	0301 14	Caixa Geral de Aposentações	030000 0103050201	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
020301	0301 15	Segurança Social - Regime Geral	030000 0103050202	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
020301	0401 05	Pessoal aguardando aposentação	040000 0101080000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
020301	0401 16	Caixa Geral de Aposentações	040000 0103050201	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
020301	0401 17	Segurança Social - Regime Geral	040000 0103050202	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
020402	0204 03	I.P.S.S.	050000 0407010100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
020406	0401 01	Pessoal em funções	040000 0101040100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
020406	0401 02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	040000 0101040200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020406	0401 03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	040000 0101040300	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020406	0401 04	Pessoal em funções	040000 0101060100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00
020406	0401 06	Pessoal em qualquer outra situação	040000 0101090000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
020406	0401 07	Suplementos e prémios	040000 0101120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020406	0401 08	Subsídio de refeição	040000 0101130000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
020406	0401 09	Subsídio de férias e de Natal	040000 0101140000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
020406	0401 10	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	040000 0101150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	0401 11	Horas extraordinárias	040000 0102020000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023	2024	
020406	0401	Premios de Desemprego	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020406	0401	Subsidio familiar a crianças e jovens	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
020406	0401	Outras prestações familiares	0103040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
020406	0401	Seguros de acidentes de trabalho	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
020406	0401	Formação	040000	A	0,00	0,00	0,00	23/04/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020406	0402	Gasolina	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
020406	0402	Gasóleo	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020406	0402	Limpeza e higiene	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
020406	0402	Vestuário e artigos pessoais	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
020406	0402	Material de transporte - Peças	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
020406	0402	Outro material - Peças p/ sistemas de rega e outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
020406	0402	Ferramentas e utensílios	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
020406	0402	Aquisição de bens para pequenas obras	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020406	0402	Encargos das instalações	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
020406	0402	Limpeza e higiene	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
020406	0402	Conservação de espaços ajardinados	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
020406	0402	Outras conservações e reparações	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
020406	0402	Conservação e reparação de material de transporte - Viaturas	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
020406	0402	Conservação de máquinas e equipamentos	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
020406	0402	Desmatamento e limpeza de terrenos	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
020406	0402	Locação e edifícios	040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023	2024	
020406	0402 20	Telefones fixos e internet	040000 0202090100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
020406	0402 21	Outros	040000 0202100900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
020406	0402 22	Seguros	040000 0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
020406	0402 23	Formação	040000 0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020406	0402 24	Vigilância e segurança	040000 0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
020406	0402 25	Medicina no trabalho	040000 0202220100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
020406	0403 01	Material de transporte	040000 0303060000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
020406	0406 01	Outros	040000 0602030509	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020501	0502 01	Munições, explosivos e artificios	050000 0201030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020501	0502 10	Encargos das instalações	050000 0202010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00
020501	0502 11	Outros	050000 0202039900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020501	0502 12	Seguros	050000 0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
020501	0502 13	Seminários, exposições e similares	050000 0202160000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020501	0502 14	Publicidade	050000 0202170000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020501	0504 04	Associações Culturais	050000 0407010200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020502	0502 02	Premias, condicorapões e ofertas	050000 0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
020502	0504 05	Associações Desportivas	050000 0407010300	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020503	0502 03	Desfile de Carnaval	050000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
020503	0502 04	Dia do Idoso	050000 0201210600	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
020503	0502 05	Festas de Vialonga	050000 0201210700	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
020503	0502 06	Caminhada da Mulher	050000 0201210800	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
020503	0502 07	5ª Feira da Espiga	050000 0201210900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
020503	0502 08	Comemoração do Aniversário do 25 de Abril	050000 0201211000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020503	0502 09	Outros	050000 0201219900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Plano Plurianual de Ações - Inicial

2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos					Total Previsto
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023	2024	
020503	0502	Vigilância e segurança das Festas de Vialonga	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
	15		0202180000															
020503	0502	Festas Populares de Vialonga	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
	16		0202200200															
020503	0502	Outras realizações	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	17		0202200400															
020503	0502	Comemorações do Aniversário do 25 de Abril	050000	A	0,00	0,00	0,00	29/11/2020	29/11/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	18		0202200700															
020503	0502	Dia Mundial da Criança	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	
	19		0202200800															
020503	0502	Festa de encerramento do Ano Letivo	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
	20		0202200900															
020503	0502	Dia do Idoso	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	
	21		0202201000															
020503	0502	Desfile de Carnaval	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
	22		0202201100															
020503	0502	Outros	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	23		0202200900															
020503	0502	Festas de Vialonga	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	
	24		0202200101															
020503	0502	Iluminatório de Natal	050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00	
	25		0202200200															
020503	0504	Outras	050000	A	0,00	0,00	0,00	23/06/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	06		0407019900															
030500	0301	Pessoal em funções	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
	01		0101040100															
030500	0302	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	02		0101040200															
030500	0301	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	03		0101040300															
030500	0301	Pessoal em funções	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	04		0101060100															
030500	0301	Pessoal aguardando aposentação	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	05		0101080000															
030500	0301	Pessoal em qualquer outra situação	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	06		0101090000															
030500	0301	Subsídio de refeição	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
	07		0101130000															
030500	0301	Subsídio de férias e de Natal	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
	08		0101140000															
030500	0301	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	09		0101150000															
030500	0301	Horas extraordinárias	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	10		0102020000															
030500	0301	Prémios de desempenho	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	11		0102130100															
030500	0301	Subsídio familiar a crianças e jovens	030000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
	13		0103030000															

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2019	Pagamentos				Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes					
													2020	2021	2022	2023		2024
030500	030116	Seguros de acidentes de trabalho	030000 0103080110	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
030000	030201	Gasóleo	030000 0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
030500	030202	Outros	030000 0201020900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
030500	030203	Limpeza e higiene	030000 0201040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
030500	030204	Vestuário e artigos pessoais	030000 0201070000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
030500	030205	Material de transporte - Peças	030000 0201120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030206	Ferramentas e utensílios	030000 0201170000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030207	Aquisição de bens para pequenas obras	030000 0201210000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
030500	030208	Outros	030000 0201219900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030209	Encargos das instalações	030000 0202010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
030500	030210	Outras conservações e reparações	030000 0202030200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030211	Conservação e reparação de material de transporte - viaturas	030000 0202030300	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030212	Outros	030000 0202039900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
030500	030213	Outros	030000 0202100900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
030500	030214	Seguros	030000 0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030215	Formação	030000 0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
030500	030216	Vigilância e segurança	030000 0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
030500	030217	Medicina no Trabalho	030000 0202220100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
030500	030201	Outros	030000 0602030509	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
<b>Total</b>											0,00	839.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.610,00

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO

## Demonstrações de Relato

---





**FREGUESIA DE VIALONGA**

**Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26**

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
<b>Receta Corrente</b>															
R1	Receta Fiscal	123.252,00	0,00	103.457,40	0,00	93.649,94	0,00	0,00	0,00	93.649,94	0,00	9.847,46	0,00	75,98	
R1.1	Impostos diretos	18.000,00	0,00	25.012,47	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	138,96	
	0100000000 Impostos Directos	18.000,00	0,00	25.012,47	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	138,96	
	0102000000 Outros	18.000,00	0,00	25.012,47	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	25.012,47	0,00	0,00	0,00	138,96	
	<b>0102020000 Imposto Municipal sobre Imóveis</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.012,47</b>	<b>0,00</b>	<b>25.012,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.012,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138,96</b>	
R1.2	Impostos indiretos	105.252,00	0,00	78.484,93	0,00	68.637,47	0,00	0,00	0,00	68.637,47	0,00	9.847,46	0,00	65,21	
	0200000000 Impostos indirectos	105.252,00	0,00	78.484,93	0,00	68.637,47	0,00	0,00	0,00	68.637,47	0,00	9.847,46	0,00	65,21	
	0202000000 Outros	105.252,00	0,00	78.484,93	0,00	68.637,47	0,00	0,00	0,00	68.637,47	0,00	9.847,46	0,00	65,21	
	0202060000 Impostos indirectos especificos das autarquias locais	105.252,00	0,00	78.484,93	0,00	68.637,47	0,00	0,00	0,00	68.637,47	0,00	9.847,46	0,00	65,21	
	0202060100 Mercados e feiras	4.700,00	0,00	868,10	0,00	868,10	0,00	0,00	0,00	868,10	0,00	0,00	0,00	18,47	
	0202060300 Ocupação da via pública	32.500,00	0,00	30.189,17	0,00	25.300,52	0,00	0,00	0,00	25.300,52	0,00	4.888,65	0,00	77,85	
	0202060400 Caniões	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0202060500 Publicidade	66.000,00	0,00	47.321,66	0,00	42.362,84	0,00	0,00	0,00	42.362,84	0,00	4.958,81	0,00	62,30	
	<b>0202060900 Certificação de documentos</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74,01</b>	<b>0,00</b>	<b>74,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>148,02</b>	
	0202069900 Outros	1,00	0,00	32,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	32,00	0,00	0,00	0,00	3,20	
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6.304,00	0,00	8.911,09	0,00	8.911,09	0,00	0,00	0,00	8.911,09	0,00	0,00	0,00	141,36	
	0400000000 Taxas, multas e outras penalidades	6.304,00	0,00	8.911,09	0,00	8.911,09	0,00	0,00	0,00	8.911,09	0,00	0,00	0,00	141,36	
	0401000000 Taxas	6.202,00	0,00	8.834,70	0,00	8.834,70	0,00	0,00	0,00	8.834,70	0,00	0,00	0,00	142,45	
	0401230000 Taxas especificas das autarquias locais	6.202,00	0,00	8.834,70	0,00	8.834,70	0,00	0,00	0,00	8.834,70	0,00	0,00	0,00	142,45	
	0401230100 Mercados e feiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0401230300 Ocupação da via pública	1.500,00	0,00	1.871,40	0,00	1.871,40	0,00	0,00	0,00	1.871,40	0,00	0,00	0,00	124,76	
	0401230400 Caniões	150,00	0,00	2.928,00	0,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	1.952,00	
	0401230800 Atestados	50,00	0,00	23,30	0,00	23,30	0,00	0,00	0,00	23,30	0,00	0,00	0,00	46,60	
	0401230900 Outros	4.500,00	0,00	4.012,00	0,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	89,16	
	0402000000 Multas e outras penalidades	102,00	0,00	76,39	0,00	76,39	0,00	0,00	0,00	76,39	0,00	0,00	0,00	74,89	
	0402010000 Juros de mora	100,00	0,00	76,39	0,00	76,39	0,00	0,00	0,00	76,39	0,00	0,00	0,00	76,39	
	0402040000 Coimas e penalidades por contra-ordenações	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Comigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
0402990000	Multas e penalidades diversas	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0500000000	Rendimentos da propriedade	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602010000	Bancos e outras instituições financeiras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	750.243,21	0,00	753.298,91	109,32	753.298,91	109,32	109,32	0,00	753.189,59	753.189,59	0,00	100,39	0,00	100,39
R5.1	Transferências Correntes	750.243,21	0,00	753.298,91	109,32	753.298,91	109,32	109,32	0,00	753.189,59	753.189,59	0,00	100,39	0,00	100,39
R5.1.1	Administrações Públicas	750.243,21	0,00	753.298,91	109,32	753.298,91	109,32	109,32	0,00	753.189,59	753.189,59	0,00	100,39	0,00	100,39
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	184.765,00	0,00	185.809,63	109,32	185.809,63	109,32	109,32	0,00	185.700,31	185.700,31	0,00	100,51	0,00	100,51
0603010000	Estado	184.765,00	0,00	185.809,63	109,32	185.809,63	109,32	109,32	0,00	185.700,31	185.700,31	0,00	100,51	0,00	100,51
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	145.965,00	0,00	145.965,00	0,00	145.965,00	0,00	0,00	0,00	145.965,00	145.965,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0603010500	Art. 38º, nº. 8 da Lei 73/2013	5.798,00	0,00	5.798,00	0,00	5.798,00	0,00	0,00	0,00	5.798,00	5.798,00	0,00	100,00	0,00	100,00
0603010600	Transferência de Competências - Lei nº. 50/2018	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603010700	DGAL - Regime de Permanência	33.000,00	0,00	33.937,31	0,00	33.937,31	0,00	0,00	0,00	33.937,31	33.937,31	0,00	102,84	0,00	102,84
0603019900	Outras	1,00	0,00	109,32	109,32	109,32	109,32	109,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606000000	Segurança social	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606040000	Outras transferências	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606040100	Instituto Emprego e Formação Profissional	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0606049900	Outras	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	565.476,21	0,00	567.489,28	0,00	567.489,28	0,00	0,00	0,00	567.489,28	567.489,28	0,00	100,36	0,00	100,36
0605000000	Administração local	565.476,21	0,00	567.489,28	0,00	567.489,28	0,00	0,00	0,00	567.489,28	567.489,28	0,00	100,36	0,00	100,36
0605010000	Continente	565.476,21	0,00	567.489,28	0,00	567.489,28	0,00	0,00	0,00	567.489,28	567.489,28	0,00	100,36	0,00	100,36
0605010100	Municípios	565.476,21	0,00	567.489,28	0,00	567.489,28	0,00	0,00	0,00	567.489,28	567.489,28	0,00	100,36	0,00	100,36
0605010101	C.M. VFXira - Acordos de Execução	451.847,12	0,00	452.800,00	0,00	452.800,00	0,00	0,00	0,00	452.800,00	452.800,00	0,00	100,21	0,00	100,21
0605010102	C.M. VFXira - Contratos Interadministrativos	88.627,09	0,00	89.579,96	0,00	89.579,96	0,00	0,00	0,00	89.579,96	89.579,96	0,00	101,08	0,00	101,08
0605010103	C.M. VFXira - Outras	2,00	0,00	25.109,32	0,00	25.109,32	0,00	0,00	0,00	25.109,32	25.109,32	0,00	1.255.468,00	0,00	1.255.468,00
0605010104	Apoio Financeiro - COVID-19	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R5.1.3	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	16.107,00	0,00	20.256,48	0,00	20.256,48	0,00	0,00	20.256,48	0,00	20.256,48	0,00	125,76	0,00	125,76
	0700000000	16.107,00	0,00	20.256,48	0,00	20.256,48	0,00	0,00	20.256,48	0,00	20.256,48	0,00	125,76	0,00	125,76
	0701000000	1.001,00	0,00	6.692,18	0,00	6.692,18	0,00	0,00	6.692,18	0,00	6.692,18	0,00	666,55	0,00	666,55
	0701030000	1,00	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00	0,00	1.291,00	0,00	129.100,00	0,00	129.100,00
	0701050000	1.000,00	0,00	5.401,18	0,00	5.401,18	0,00	0,00	5.401,18	0,00	5.401,18	0,00	540,12	0,00	540,12
	0702000000	15.106,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	89,79	0,00	89,79
	0702030000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080300	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080302	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080399	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702080500	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702089900	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090000	15.102,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	89,82	0,00	89,82
	0702090200	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702090500	15.000,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	0,00	13.564,30	0,00	13.564,30	0,00	90,43	0,00	90,43
	0702090700	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0702099900	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	11.504,00	0,00	2.722,87	0,00	2.722,87	0,00	0,00	2.722,87	0,00	2.722,87	0,00	23,67	0,00	23,67
	0801000000	11.504,00	0,00	2.722,87	0,00	2.722,87	0,00	0,00	2.722,87	0,00	2.722,87	0,00	23,67	0,00	23,67
	0801990000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801990100	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801990200	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801990500	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801990600	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0801990700	4.500,00	0,00	2.122,87	0,00	2.122,87	0,00	0,00	2.122,87	0,00	2.122,87	0,00	47,17	0,00	47,17
	0801999900	7.000,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	8,57	0,00	8,57
	Diversas	907.411,21	0,00	888.686,75	109,32	878.339,29	109,32	109,32	878.729,97	0,00	878.729,97	9.847,46	96,34	0,00	96,34
	Total Receita Corrente:														
	Receita de Capital														



FREGUESIA DE VIALONGA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Contingidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	7,79	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	213.949,42
R9.1	Transferências de Capital	7,79	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	213.949,42
R9.1.1	Administrações Públicas	7,79	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	213.949,42
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010000	Estado	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1003010600	Transferência de Competências - Lei nº. 50/2018	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006000000	Segurança Social	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1006050000	Outras transferências	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	1,00	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	1.666.666,00
1005000000	Administração local	1,00	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	1.666.666,00
1005010000	Continente	1,00	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	1.666.666,00
1005010100	Municípios	1,00	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	1.666.666,00
1005010101	C.M. VFXira	1,00	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	1.666.666,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Receita de Capital:</b>	7,79	0,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	0,00	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	0,00	213.949,42
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1,00	0,00	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	296,49	0,00	0,00	0,00	29.649,00
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	296,49	0,00	0,00	0,00	29.649,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	296,49	0,00	0,00	0,00	29.649,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	1,00	0,00	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	296,49	0,00	0,00	0,00	29.649,00
	Saldo da geração anterior	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	0,00	0,00	102.099,78	102.099,78	0,00	0,00	0,00	100,00
1600000000	Saldo da geração anterior	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	0,00	0,00	102.099,78	102.099,78	0,00	0,00	0,00	100,00
1601000000	Saldo orçamental	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	0,00	0,00	102.099,78	102.099,78	0,00	0,00	0,00	100,00



**FREGUESIA DE VIALONGA**

**Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26**

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Previsões Comrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
1601030000	Na posse do serviço - Consignado	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	102.099,78	0,00	0,00	0,00	102.099,78	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
	<b>Total</b>	1.009.619,78	0,00	1.007.749,68	109,32	997.902,22	109,32	109,32	0,00	997.792,90	0,00	9.847,46	0,00	98,84	0,00



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações contidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
<b>Despesa Corrente</b>													
D1	Despesas com o pessoal	0,00	62.946,00	0,00	0,00	61.966,26	61.966,26	0,00	61.962,86	0,00	673,37	0,00	87,06
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	52.235,00	0,00	0,00	51.310,40	51.310,40	0,00	50.437,03	0,00	873,37	0,00	96,56
	Remunerações certas e permanentes	0,00	52.235,00	0,00	0,00	51.310,40	51.310,40	0,00	50.437,03	0,00	873,37	0,00	96,56
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	31.920,00	0,00	0,00	31.875,42	31.875,42	0,00	31.150,05	0,00	725,37	0,00	97,59
	Regime de permanência	0,00	26.250,00	0,00	0,00	26.209,82	26.209,82	0,00	27.486,46	0,00	723,37	0,00	97,30
	Sem Regime de permanência	0,00	3.670,00	0,00	0,00	3.663,60	3.663,60	0,00	3.663,60	0,00	0,00	0,00	99,83
	Pessoal em regime de taxa ou avença	0,00	9.500,00	0,00	0,00	8.706,00	8.706,00	0,00	8.556,00	0,00	150,00	0,00	90,06
	Representação	0,00	6.065,00	0,00	0,00	6.061,32	6.061,32	0,00	6.061,32	0,00	0,00	0,00	99,94
	Subsídio de relação	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.189,66	1.189,66	0,00	1.189,66	0,00	0,00	0,00	99,57
	Subsídio de férias e de Natal	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D1.2	Azónes Variáveis ou Eventuais	0,00	2.251,00	0,00	0,00	2.223,12	2.223,12	0,00	2.223,12	0,00	0,00	0,00	98,78
	Azónes variáveis ou eventuais	0,00	2.251,00	0,00	0,00	2.223,12	2.223,12	0,00	2.223,12	0,00	0,00	0,00	98,78
	Ajudas de custo	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outros suplementos e prémios	0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.223,12	2.223,12	0,00	2.223,12	0,00	0,00	0,00	98,81
	Outros	0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.223,12	2.223,12	0,00	2.223,12	0,00	0,00	0,00	98,81
D1.3	Semias de Presença - Junta e Assembleia Freguesia	0,00	2.250,00	0,00	0,00	2.223,12	2.223,12	0,00	2.223,12	0,00	0,00	0,00	98,81
	Segurança social	0,00	8.450,00	0,00	0,00	8.432,74	8.432,74	0,00	8.432,74	0,00	0,00	0,00	96,68
	Segurança social	0,00	8.450,00	0,00	0,00	8.432,74	8.432,74	0,00	8.432,74	0,00	0,00	0,00	96,68
	Contribuições para a segurança social	0,00	8.000,00	0,00	0,00	7.972,74	7.972,74	0,00	7.972,74	0,00	0,00	0,00	98,66
	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	8.000,00	0,00	0,00	7.972,74	7.972,74	0,00	7.972,74	0,00	0,00	0,00	98,66
	Segurança Social - Regime Geral	0,00	8.000,00	0,00	0,00	7.972,74	7.972,74	0,00	7.972,74	0,00	0,00	0,00	98,66
	Seguros	0,00	460,00	0,00	0,00	460,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	99,66
	Seguros de Acidentes de trabalho	0,00	460,00	0,00	0,00	460,00	460,00	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	99,66
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	34.803,00	0,00	0,00	33.417,76	33.417,76	0,00	33.417,76	0,00	0,00	0,00	100,00
	Aquisição de bens e serviços	0,00	34.803,00	0,00	0,00	33.417,76	33.417,76	0,00	33.417,76	0,00	0,00	0,00	100,00
	Aquisição de bens e serviços	0,00	34.803,00	0,00	0,00	33.417,76	33.417,76	0,00	33.417,76	0,00	0,00	0,00	96,02
	Aquisição de bens	0,00	3.001,00	0,00	0,00	2.934,50	2.934,50	0,00	2.934,50	0,00	0,00	0,00	97,78
	Combustíveis e lubrificantes	0,00	2.001,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	99,95
	Gasóleo	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Prémios, conexões e ofertas	0,00	500,00	0,00	0,00	470,00	470,00	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	94,00
	Outros bens	0,00	500,00	0,00	0,00	464,50	464,50	0,00	464,50	0,00	0,00	0,00	92,90



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações contingidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
020119000	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	464,50	464,50	0,00	464,50	0,00	0,00	0,00	92,90
020200000	Aquisição de serviços	0,00	31.802,00	0,00	0,00	30.483,29	30.483,29	0,00	30.483,29	0,00	0,00	0,00	95,85
020209000	Comunicações	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020209020	Telefones móveis	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020210000	Transportes	0,00	200,00	0,00	0,00	174,89	174,89	0,00	174,89	0,00	0,00	0,00	87,45
020210900	Outros	0,00	200,00	0,00	0,00	174,89	174,89	0,00	174,89	0,00	0,00	0,00	87,45
020212000	Seguros	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.998,30	2.998,30	0,00	2.998,30	0,00	0,00	0,00	99,94
020213000	Deslocações e estadas	0,00	500,00	0,00	0,00	296,99	296,99	0,00	296,99	0,00	0,00	0,00	59,40
020214000	Estudos, pareceres, projetos e consultoria	0,00	16.000,00	0,00	0,00	18.037,95	18.037,95	0,00	18.037,95	0,00	0,00	0,00	96,98
020214020	T.O.C.	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.618,66	9.618,66	0,00	9.618,66	0,00	0,00	0,00	96,19
020214040	Assessoria Administrativa	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.549,75	6.549,75	0,00	6.549,75	0,00	0,00	0,00	99,24
020214900	Outros	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.869,60	1.869,60	0,00	1.869,60	0,00	0,00	0,00	93,48
020215000	Formação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020217000	Publicidade	0,00	1.750,00	0,00	0,00	1.226,20	1.226,20	0,00	1.226,20	0,00	0,00	0,00	70,07
020220000	Outros trabalhos especializados	0,00	5.751,00	0,00	0,00	5.748,96	5.748,96	0,00	5.748,96	0,00	0,00	0,00	99,96
020220010	Boletim Informativo da Junta	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.748,96	5.748,96	0,00	5.748,96	0,00	0,00	0,00	99,98
020220900	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	1.491,00	0,00	0,00	1.226,11	1.226,11	0,00	1.226,11	0,00	0,00	0,00	83,92
D4.1	Transferências Correntes	0,00	1.491,00	0,00	0,00	1.226,11	1.226,11	0,00	1.226,11	0,00	0,00	0,00	83,92
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	900,00	0,00	0,00	956,11	956,11	0,00	956,11	0,00	0,00	0,00	99,59
D4.1.1.5	Administração local	0,00	900,00	0,00	0,00	956,11	956,11	0,00	956,11	0,00	0,00	0,00	99,59
	Administração local	0,00	900,00	0,00	0,00	956,11	956,11	0,00	956,11	0,00	0,00	0,00	99,59
	Administração local	0,00	900,00	0,00	0,00	956,11	956,11	0,00	956,11	0,00	0,00	0,00	99,59
	Administração local	0,00	900,00	0,00	0,00	956,11	956,11	0,00	956,11	0,00	0,00	0,00	99,59
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	501,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	53,86
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	501,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	53,86
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	501,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	53,86
	Bombelos Voluntários	0,00	500,00	0,00	0,00	270,00	270,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	54,00
	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	2.229,13	0,00	0,00	0,00	89,46
	Outras despesas correntes	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	2.229,13	0,00	0,00	0,00	89,46
	Diversas	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	2.229,13	0,00	0,00	0,00	89,46
	Outras	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	2.229,13	0,00	0,00	0,00	89,46
	Outras	0,00	2.520,00	0,00	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	2.229,13	0,00	0,00	0,00	89,46



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações consignadas	Cálculos	Descalços	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0602030501	Participação nas Seções de Voto	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0602030504	Indemnizações	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.262,84	1.262,84	1.262,84	0,00	1.262,84	0,00	0,00	0,00	85,52
0602030509	Outras	0,00	1.000,00	0,00	0,00	946,26	946,26	946,26	0,00	946,26	0,00	0,00	0,00	94,03
	<b>Total Despesa Corrente:</b>	<b>0,00</b>	<b>101.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.839,29</b>	<b>98.839,29</b>	<b>98.839,29</b>	<b>0,00</b>	<b>97.965,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>873,37</b>	<b>96,30</b>
D6	<b>Despesa de Capital</b>													
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	6.505,00	0,00	0,00	6.300,38	6.300,38	6.300,38	0,00	6.300,38	0,00	0,00	0,00	96,89
0701000000	Investimentos	0,00	6.505,00	0,00	0,00	6.300,38	6.300,38	6.300,38	0,00	6.300,38	0,00	0,00	0,00	96,89
0701030000	Edifícios	0,00	6.000,00	0,00	0,00	5.859,43	5.859,43	5.859,43	0,00	5.859,43	0,00	0,00	0,00	97,66
0701030100	Instalações de serviços	0,00	6.000,00	0,00	0,00	5.859,43	5.859,43	5.859,43	0,00	5.859,43	0,00	0,00	0,00	97,66
0701050000	Equipamento administrativo	0,00	505,00	0,00	0,00	440,95	440,95	440,95	0,00	440,95	0,00	0,00	0,00	87,32
0701090100	Equipamento administrativo	0,00	600,00	0,00	0,00	440,95	440,95	440,95	0,00	440,95	0,00	0,00	0,00	88,16
0701090200	Equipamento social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	6.000,00	0,01	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D7.1	Transferências do Capital	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0807000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0807010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0807010100	Bombeiros Voluntários	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	<b>Total Despesa de Capital:</b>	<b>0,00</b>	<b>12.505,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.300,38</b>	<b>12.300,38</b>	<b>12.300,38</b>	<b>0,00</b>	<b>12.300,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>873,37</b>	<b>96,36</b>
	<b>Total ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA:</b>	<b>0,00</b>	<b>114.235,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.139,67</b>	<b>111.139,67</b>	<b>110.266,30</b>	<b>0,00</b>	<b>110.266,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>873,37</b>	<b>96,53</b>
020000 - SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL														
D1	<b>Despesa Corrente</b>													
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	122.913,00	0,00	0,00	121.913,67	121.913,67	120.448,33	0,00	120.448,33	0,00	0,00	1.465,34	97,99
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	88.771,00	0,00	0,00	88.375,91	88.375,91	87.000,08	0,00	87.000,08	0,00	0,00	1.375,83	98,01
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	88.771,00	0,00	0,00	88.375,91	88.375,91	87.000,08	0,00	87.000,08	0,00	0,00	1.375,83	98,01
0101040000	Pessoal em funções	0,00	69.802,00	0,00	0,00	69.790,97	69.790,97	68.415,14	0,00	68.415,14	0,00	0,00	1.375,83	98,01
0101040100	Pessoal em funções	0,00	69.802,00	0,00	0,00	69.790,97	69.790,97	68.415,14	0,00	68.415,14	0,00	0,00	1.375,83	98,01
0101040200	Atenações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040300	Atenações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101050000	Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101060100	Pessoal em funções	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações recebidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0101000000	Pessoal ignorando apresentação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101000000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	816,00	0,00	0,00	614,32	614,32	614,32	0,00	0,00	0,00	0,00	96,72
0101120000	Suplementos e prémios	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	6.100,00	0,00	0,00	5.988,06	5.988,06	5.988,06	0,00	0,00	0,00	0,00	96,18
0101140000	Subsídio de férias e de natal	0,00	12.000,00	0,00	0,00	11.872,46	11.872,46	11.872,46	0,00	0,00	0,00	0,00	98,94
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / pat	0,00	250,00	0,00	0,00	109,30	109,30	109,30	0,00	0,00	0,00	0,00	42,72
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	4.101,00	0,00	0,00	4.037,27	4.037,27	4.037,27	0,00	0,00	0,00	89,51	96,25
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	4.101,00	0,00	0,00	4.037,27	4.037,27	4.037,27	0,00	0,00	0,00	89,51	96,25
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.289,33	1.289,33	1.289,33	0,00	0,00	0,00	0,00	93,46
0102050000	Abono para falhas	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.747,94	2.747,94	2.747,94	0,00	0,00	0,00	15,22	97,60
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130100	Prémios de Desemprego	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	30.041,00	0,00	0,00	29.500,49	29.500,49	29.500,49	0,00	0,00	0,00	0,00	99,20
0103000000	Segurança social	0,00	30.041,00	0,00	0,00	29.500,49	29.500,49	29.500,49	0,00	0,00	0,00	0,00	99,20
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	6.500,00	0,00	0,00	5.996,26	5.996,26	5.996,26	0,00	0,00	0,00	0,00	92,25
0103030000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	670,00	0,00	0,00	665,04	665,04	665,04	0,00	0,00	0,00	0,00	99,26
0103040000	Outras prestações familiares	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.065,68	20.065,68	20.065,68	0,00	0,00	0,00	0,00	99,93
0103050200	Segurança Social do pessoal em regime contabilizado em funções públicas (RCTFP)	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.065,68	20.065,68	20.065,68	0,00	0,00	0,00	0,00	99,93
0103060201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	20.100,00	0,00	0,00	20.065,68	20.065,68	20.065,68	0,00	0,00	0,00	0,00	99,93
0103090000	Seguros	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.753,51	2.753,51	2.753,51	0,00	0,00	0,00	0,00	99,40
0103090100	Seguros de Acidentes de trabalho	0,00	2.770,00	0,00	0,00	2.753,51	2.753,51	2.753,51	0,00	0,00	0,00	0,00	99,40
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	29.893,00	0,00	0,00	27.021,23	27.021,23	27.021,23	0,00	0,00	0,00	66,75	90,16
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	29.893,00	0,00	0,00	27.021,23	27.021,23	27.021,23	0,00	0,00	0,00	66,75	90,16
0201000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	3.541,00	0,00	0,00	3.093,92	3.093,92	3.093,92	0,00	0,00	0,00	0,00	87,37
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	1.000,00	0,00	0,00	999,16	999,16	999,16	0,00	0,00	0,00	0,00	99,92
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201080000	Material de escritório	0,00	1.300,00	0,00	0,00	905,16	905,16	905,16	0,00	0,00	0,00	0,00	99,63
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210000	Outros bens	0,00	1.190,00	0,00	0,00	1.189,60	1.189,60	1.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	99,97
0201219000	Outros	0,00	1.190,00	0,00	0,00	1.189,60	1.189,60	1.189,60	0,00	0,00	0,00	0,00	99,97
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	28.352,00	0,00	0,00	23.927,31	23.927,31	23.927,31	0,00	0,00	0,00	66,75	90,54
0202010000	Encargos das instalações	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.543,53	2.543,53	2.543,53	0,00	0,00	0,00	0,00	84,78
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.301,30	5.301,30	5.301,30	0,00	0,00	0,00	0,00	94,67



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data Inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações		Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0202030000	Conservação de bens	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202039900	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202060000	Locação de material de informática	0,00	1.000,00	0,00	0,00	875,28	875,28	875,28	875,28	0,00	0,00	0,00	87,53	0,00
0202060000	Comunicações	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.457,61	3.457,61	3.457,61	3.457,61	0,00	0,00	0,00	86,44	0,00
0202090100	Telefones fixos e internet	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.615,66	2.615,66	2.615,66	2.615,66	0,00	0,00	0,00	87,16	0,00
0202090200	Telefones móveis	0,00	500,00	0,00	0,00	356,06	356,06	356,06	356,06	0,00	0,00	0,00	71,21	0,00
0202099900	Despesas de correio e outras	0,00	500,00	0,00	0,00	485,89	485,89	485,89	485,89	0,00	0,00	0,00	97,18	0,00
0202100000	Transportes	0,00	100,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
0202100900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	600,00	0,00	0,00	353,57	353,57	353,57	353,57	0,00	0,00	0,00	70,71	0,00
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202149900	Outros	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202150000	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202160000	Vigilância e segurança	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.101,60	1.101,60	1.101,60	1.101,60	0,00	0,00	0,00	91,82	0,00
0202160000	Assistência técnica	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.894,42	9.894,42	9.894,42	9.894,42	0,00	0,00	0,00	98,75	0,00
0202200000	Serviços de saúde	0,00	350,00	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	97,14	0,00
0202209100	Medicina no Trabalho	0,00	350,00	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	97,14	0,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	800,00	0,00	0,00	465,98	465,98	465,98	465,98	0,00	0,00	0,00	77,66	0,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	600,00	0,00	0,00	465,98	465,98	465,98	465,98	0,00	0,00	0,00	77,66	0,00
0602000000	Diversas	0,00	600,00	0,00	0,00	465,98	465,98	465,98	465,98	0,00	0,00	0,00	77,66	0,00
0602030000	Outros	0,00	600,00	0,00	0,00	465,98	465,98	465,98	465,98	0,00	0,00	0,00	77,66	0,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	500,00	0,00	0,00	412,98	412,98	412,98	412,98	0,00	0,00	0,00	82,60	0,00
0602039900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	53,00	53,00	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00
0602039900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	53,00	53,00	53,00	53,00	0,00	0,00	0,00	53,00	0,00
D6	Despesa de Capital	0,00	153.406,00	0,00	0,00	149.400,88	149.400,88	147.866,79	147.866,79	0,00	0,00	1.534,09	98,39	0,00
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	2.675,00	0,00	0,00	2.301,56	2.301,56	2.301,56	2.301,56	0,00	0,00	0,00	86,04	0,00
0701000000	Aquisição de bens de capital	0,00	2.675,00	0,00	0,00	2.301,56	2.301,56	2.301,56	2.301,56	0,00	0,00	0,00	86,04	0,00
0701000000	Investimentos	0,00	2.675,00	0,00	0,00	2.301,56	2.301,56	2.301,56	2.301,56	0,00	0,00	0,00	86,04	0,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1.000,00	0,00	0,00	680,38	680,38	680,38	680,38	0,00	0,00	0,00	68,04	0,00
0701080000	Software Informático	0,00	675,00	0,00	0,00	674,08	674,08	674,08	674,08	0,00	0,00	0,00	99,86	0,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	947,10	947,10	947,10	947,10	0,00	0,00	0,00	94,71	0,00



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações conquistadas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Cruz de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0701000100	Equipamento administrativo	0,00	1.000,00	0,00	0,00	947,10	947,10	0,00	947,10	0,00	0,00	0,00	94,71	
	Total Despesa de Capital:	0,00	2.676,00	0,00	0,00	2.301,56	2.301,56	0,00	2.301,56	0,00	0,00	0,00	86,04	
	Tabela SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO GERAL:	0,00	156.081,00	0,00	0,00	151.702,44	151.702,44	0,00	150.168,35	0,00	1.534,09	0,00	96,21	
<b>030000 - SECTOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO</b>														
Despesa Corrente														
D1	Despesas com o pessoal	0,00	42.377,00	0,00	0,00	41.148,82	41.148,82	0,00	40.815,21	0,00	334,61	0,00	95,31	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	31.655,00	0,00	0,00	31.437,02	31.437,02	0,00	31.114,70	0,00	322,32	0,00	96,29	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	31.655,00	0,00	0,00	31.437,02	31.437,02	0,00	31.114,70	0,00	322,32	0,00	96,29	
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	24.202,00	0,00	0,00	24.139,08	24.139,08	0,00	23.816,76	0,00	222,32	0,00	96,41	
0101040100	Pessoal em funções	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.139,08	24.139,08	0,00	23.816,76	0,00	222,32	0,00	96,42	
0101040200	Afereções obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101040300	Afereções facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101060000	Pessoal contratado a termo	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101080000	Pessoal em funções	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101080600	Pessoal aguardando aposento	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101130000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.247,94	3.247,94	0,00	3.247,94	0,00	0,00	0,00	96,42	
0101140000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	4.660,00	0,00	0,00	4.660,00	4.660,00	0,00	4.660,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0101160000	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	601,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	587,71	0,00	12,29	0,00	97,79	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	601,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	587,71	0,00	12,29	0,00	97,79	
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00	587,71	0,00	12,29	0,00	97,95	
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0102130100	Prémios de Desemprego	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D1.3	Segurança social	0,00	10.121,00	0,00	0,00	9.112,80	9.112,80	0,00	9.112,80	0,00	0,00	0,00	90,04	
0103000000	Segurança social	0,00	10.121,00	0,00	0,00	9.112,80	9.112,80	0,00	9.112,80	0,00	0,00	0,00	90,04	
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.003,69	1.003,69	0,00	1.003,69	0,00	0,00	0,00	50,18	
0103020000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	6.850,00	0,00	0,00	6.839,11	6.839,11	0,00	6.839,11	0,00	0,00	0,00	99,84	
0103050200	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	6.850,00	0,00	0,00	6.839,11	6.839,11	0,00	6.839,11	0,00	0,00	0,00	99,84	
0103050201	Cotas Geral de Aposentações	0,00	4.660,00	0,00	0,00	4.641,07	4.641,07	0,00	4.641,07	0,00	0,00	0,00	99,81	
0103050202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.198,04	2.198,04	0,00	2.198,04	0,00	0,00	0,00	99,91	



FREGUESIA DE VIALONGA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
010030000	Seguros	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	100,00
010030010	Seguros de Adiantados de trabalho	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	235,56	16.050,00	0,00	0,00	13.894,29	14.119,85	0,00	14.119,85	0,00	0,00	0,00	87,97
020000000	Aquisição de bens e serviços	235,56	16.050,00	0,00	0,00	13.894,29	14.119,85	0,00	14.119,85	0,00	0,00	0,00	87,97
020100000	Aquisição de bens	63,35	8.150,00	0,00	0,00	7.446,04	7.509,99	0,00	7.509,99	0,00	0,00	0,00	92,15
020102000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020102020	Gasóleo	0,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020102900	Outros	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020104000	Limpieza e higiene	0,00	250,00	0,00	0,00	247,69	247,69	0,00	247,69	0,00	0,00	0,00	99,08
020107000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.601,41	1.601,41	0,00	1.601,41	0,00	0,00	0,00	80,07
020112000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	0,00	0,00	470,57	470,57	0,00	470,57	0,00	0,00	0,00	94,11
020117000	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	0,00	0,00	465,50	465,50	0,00	465,50	0,00	0,00	0,00	93,10
020121000	Outros bens	63,35	3.500,00	0,00	0,00	3.261,47	3.324,82	0,00	3.324,82	0,00	0,00	0,00	94,99
020121030	Aquisição de bens para pequenas obras	63,35	3.000,00	0,00	0,00	2.638,30	2.601,65	0,00	2.601,65	0,00	0,00	0,00	96,72
020121900	Outros	0,00	500,00	0,00	0,00	423,17	423,17	0,00	423,17	0,00	0,00	0,00	84,03
020200000	Aquisição de serviços	172,21	7.500,00	0,00	0,00	6.437,55	6.609,86	0,00	6.609,86	0,00	0,00	0,00	88,67
020201000	Encargos das instalações	172,21	5.500,00	0,00	0,00	4.770,94	4.942,85	0,00	4.942,85	0,00	0,00	0,00	89,87
020203000	Conservação de bens	0,00	800,00	0,00	0,00	494,56	494,56	0,00	494,56	0,00	0,00	0,00	81,82
020203030	Conservação e reparação de material de transporte - Veículos	0,00	500,00	0,00	0,00	494,56	494,56	0,00	494,56	0,00	0,00	0,00	98,92
020303900	Outros	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020310000	Transporte	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020310090	Outros	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020320000	Seguros	0,00	500,00	0,00	0,00	333,00	333,00	0,00	333,00	0,00	0,00	0,00	66,60
020321000	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020321000	Vigilância e segurança	0,00	750,00	0,00	0,00	589,43	589,43	0,00	589,43	0,00	0,00	0,00	78,56
020322000	Serviços de saúde	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	100,00
020322010	Medicina no Trabalho	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060000000	Outras despesas correntes	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060200000	Diversas	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060303000	Outras	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060303500	Outras	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060303509	Outras	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Despesa Corrente:	235,56	58.677,00	0,00	0,00	55.054,11	55.269,67	0,00	54.935,06	0,00	0,00	334,61	93,62



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
<b>Despesa de Capital</b>													
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	18.820,00	0,00	0,00	14.869,50	14.869,50	0,00	14.869,50	0,00	0,00	0,00	79,01
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	18.820,00	0,00	0,00	14.869,50	14.869,50	0,00	14.869,50	0,00	0,00	0,00	79,01
0701000000	Investimentos	0,00	18.820,00	0,00	0,00	14.869,50	14.869,50	0,00	14.869,50	0,00	0,00	0,00	79,01
0701030000	Edifícios	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701030300	Mercedes e instalações de fiscalização sanitária	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701040000	Condições diversas	0,00	18.790,00	0,00	0,00	14.869,50	14.869,50	0,00	14.869,50	0,00	0,00	0,00	79,14
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	8.068,00	0,00	0,00	4.270,56	4.270,56	0,00	4.270,56	0,00	0,00	0,00	52,98
0701040300	Sinalização e trânsito	0,00	10.725,00	0,00	0,00	10.598,94	10.598,94	0,00	10.598,94	0,00	0,00	0,00	96,82
0701041300	Ciúgos	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041399	Outros	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701100000	Ferramentas e utensílios	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Despesa de Capital:</b>	<b>0,00</b>	<b>18.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.869,50</b>	<b>14.869,50</b>	<b>0,00</b>	<b>14.869,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79,01</b>
	<b>Total SECTOR DE OBRAS E MANUTENÇÃO:</b>	<b>235,99</b>	<b>77.497,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.903,61</b>	<b>70.139,17</b>	<b>0,00</b>	<b>69.904,56</b>	<b>0,00</b>	<b>334,61</b>	<b>0,00</b>	<b>90,07</b>
<b>040000 - EQ. URBANO, AMBIENTE E SANEAMENTO BASICO</b>													
<b>Despesa Corrente</b>													
D1	Despesas com o pessoal	0,00	421.508,00	0,00	0,00	417.496,39	417.496,39	0,00	414.659,03	0,00	2.837,46	0,00	96,36
D1.1	Remunerações correntes e permanentes	0,00	318.534,00	0,00	0,00	315.057,13	315.057,13	0,00	312.244,93	0,00	2.812,20	0,00	96,54
0101000000	Remunerações correntes e permanentes	0,00	318.534,00	0,00	0,00	315.057,13	315.057,13	0,00	312.244,93	0,00	2.812,20	0,00	96,54
0101040000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	171.662,00	0,00	0,00	171.127,75	171.127,75	0,00	168.947,61	0,00	2.280,14	0,00	96,39
0101040100	Pessoal em funções	0,00	171.660,00	0,00	0,00	171.127,75	171.127,75	0,00	168.947,61	0,00	2.280,14	0,00	96,40
0101040200	Alienações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101040300	Alienações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101050000	Pessoal contratado a termo	0,00	70.300,00	0,00	0,00	69.451,06	69.451,06	0,00	68.919,00	0,00	532,06	0,00	98,04
0101060100	Pessoal em funções	0,00	70.300,00	0,00	0,00	69.451,06	69.451,06	0,00	68.919,00	0,00	532,06	0,00	98,04
0101060200	Pessoal agendado aposentação	0,00	95,00	0,00	0,00	919,46	919,46	0,00	919,46	0,00	0,00	0,00	96,68
0101060300	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	180,00	0,00	0,00	175,52	175,52	0,00	175,52	0,00	0,00	0,00	97,51
0101100000	Suplementos e prémios	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	31.860,00	0,00	0,00	31.721,38	31.721,38	0,00	31.721,38	0,00	0,00	0,00	96,75
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	41.200,00	0,00	0,00	41.191,90	41.191,90	0,00	41.191,80	0,00	0,00	0,00	96,98
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paterno	0,00	500,00	0,00	0,00	470,16	470,16	0,00	470,16	0,00	0,00	0,00	94,00
D1.2	Alugueres, Variações ou Eventuais	0,00	7.171,00	0,00	0,00	6.466,00	6.466,00	0,00	6.442,74	0,00	23,26	0,00	89,94



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0102000000	Ativos variáveis ou eventuais	0,00	7.171,00	0,00	0,00	6.466,00	6.466,00	0,00	6.442,74	0,00	23,26	0,00	89,84
0102020000	Horas extraordinárias	0,00	6.170,00	0,00	0,00	6.170,00	6.170,00	0,00	6.146,74	0,00	23,26	0,00	99,62
0102060000	Formação	0,00	1.000,00	0,00	0,00	296,00	296,00	0,00	296,00	0,00	0,00	0,00	29,60
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102130100	Prémios de Desemprego	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	87.801,00	0,00	0,00	95.972,28	95.972,28	0,00	95.972,28	0,00	0,00	0,00	0,00
0103000000	Segurança social	0,00	87.801,00	0,00	0,00	95.972,28	95.972,28	0,00	95.972,28	0,00	0,00	0,00	0,00
0103100000	Encargos com a saúde	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103300000	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	1.534,80	0,00	0,00	1.534,80	1.534,80	0,00	1.534,80	0,00	0,00	0,00	99,02
0103400000	Outras prestações familiares	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103500000	Contribuições para a segurança social	0,00	70.950,00	0,00	0,00	66.137,46	66.137,46	0,00	66.137,46	0,00	0,00	0,00	0,00
0103500200	Segurança Social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	0,00	70.950,00	0,00	0,00	66.137,46	66.137,46	0,00	66.137,46	0,00	0,00	0,00	97,45
0103500201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	32.200,00	0,00	0,00	30.390,05	30.390,05	0,00	30.390,05	0,00	0,00	0,00	97,45
0103500202	Segurança Social - Regime Geral	0,00	38.750,00	0,00	0,00	35.747,41	35.747,41	0,00	35.747,41	0,00	0,00	0,00	94,38
0103500300	Seguros	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0103500400	Seguros de Acidentes de trabalho	0,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D2	Aquisição de bens e serviços	510,73	65.650,00	0,00	0,00	56.597,91	57.106,64	0,00	57.106,64	0,00	0,00	0,00	88,98
0201000000	Aquisição de bens e serviços	510,73	65.650,00	0,00	0,00	56.597,91	57.106,64	0,00	57.106,64	0,00	0,00	0,00	86,09
0201000000	Aquisição de bens	344,90	37.000,00	0,00	0,00	32.730,12	33.240,85	0,00	33.240,85	0,00	0,00	0,00	88,04
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	9.412,11	9.757,01	0,00	9.757,01	0,00	0,00	0,00	97,57
0201020100	Gasolina	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.908,18	3.908,18	0,00	3.908,18	0,00	0,00	0,00	97,70
0201020200	Gasóleo	0,00	6.000,00	0,00	0,00	4.886,04	4.886,04	0,00	4.886,04	0,00	0,00	0,00	97,12
0201020900	Outros	344,90	1.000,00	0,00	0,00	647,89	692,78	0,00	692,78	0,00	0,00	0,00	99,28
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	4.000,00	0,00	0,00	3.196,33	3.196,33	0,00	3.196,33	0,00	0,00	0,00	79,91
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	9.000,00	0,00	0,00	7.819,39	7.819,39	0,00	7.819,39	0,00	0,00	0,00	86,83
0201120000	Material de transporte - Peças	165,83	2.500,00	0,00	0,00	1.996,51	2.162,34	0,00	2.162,34	0,00	0,00	0,00	86,49
0201140000	Outro material - Peças p/ sistemas de rega e outros	0,00	3.000,00	0,00	0,00	2.972,07	2.972,07	0,00	2.972,07	0,00	0,00	0,00	99,07
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.499,07	1.499,07	0,00	1.499,07	0,00	0,00	0,00	74,95
0201210000	Outros bens	0,00	6.500,00	0,00	0,00	5.834,64	5.834,64	0,00	5.834,64	0,00	0,00	0,00	89,78
0201210300	Aquisição de bens para pequenas obras	0,00	4.500,00	0,00	0,00	3.838,76	3.838,76	0,00	3.838,76	0,00	0,00	0,00	85,31
0201219000	Outros	0,00	2.000,00	0,00	0,00	1.995,88	1.995,88	0,00	1.995,88	0,00	0,00	0,00	99,73
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	26.650,00	0,00	0,00	23.867,79	23.867,79	0,00	23.867,79	0,00	0,00	0,00	83,31
0202010000	Encargos das instalações	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.218,66	2.218,66	0,00	2.218,66	0,00	0,00	0,00	88,75
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	9.500,00	0,00	0,00	8.657,05	8.657,05	0,00	8.657,05	0,00	0,00	0,00	91,13



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações comprometidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Giro de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0202030300	Conservação de bens	0,00	12.000,00	0,00	0,00	9.602,42	9.602,42	0,00	9.602,42	0,00	0,00	0,00	96,02
0202030100	Conservação de Espaços Alargados	0,00	1.000,00	0,00	0,00	861,00	861,00	0,00	861,00	0,00	0,00	0,00	86,10
0202030200	Outras conservações e reparações	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202030300	Conservação e reparação de material de transporte - viárias	0,00	1.000,00	0,00	0,00	980,40	980,40	0,00	980,40	0,00	0,00	0,00	98,04
0202030500	Conservação de máquinas e equipamentos	0,00	3.000,00	0,00	0,00	1.755,29	1.755,29	0,00	1.755,29	0,00	0,00	0,00	55,51
0202030900	Desmatização e limpeza de terrenos	0,00	6.000,00	0,00	0,00	5.773,00	5.773,00	0,00	5.773,00	0,00	0,00	0,00	57,73
0202039900	Outros	0,00	600,00	0,00	0,00	232,73	232,73	0,00	232,73	0,00	0,00	0,00	23,27
0202040000	Locação de edifícios	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202090000	Comunicações	0,00	400,00	0,00	0,00	354,82	354,82	0,00	354,82	0,00	0,00	0,00	35,48
0202090100	Telefones fixos e internet	0,00	400,00	0,00	0,00	354,82	354,82	0,00	354,82	0,00	0,00	0,00	35,48
0202100000	Transportes	0,00	250,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	9,00
0202109900	Outros	0,00	250,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	9,00
0202120000	Seguros	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.754,04	1.754,04	0,00	1.754,04	0,00	0,00	0,00	75,16
0202150000	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	600,00	0,00	0,00	550,80	550,80	0,00	550,80	0,00	0,00	0,00	55,08
0202220000	Serviços de saúde	0,00	800,00	0,00	0,00	640,00	640,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	64,00
0202250100	Medicina no Trabalho	0,00	800,00	0,00	0,00	640,00	640,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00	64,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0303050000	Material de transporte	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0500000000	Outras despesas correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0502000000	Diversas	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0502030000	Outras	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0502050500	Outras	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0602030500	Outras	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
0602030500	Outras	0,00	500,00	0,00	0,00	438,82	438,82	0,00	438,82	0,00	0,00	0,00	43,88
	<b>Total Despesa Corrente:</b>	<b>510,73</b>	<b>487.657,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>474.532,12</b>	<b>474.532,12</b>	<b>0,00</b>	<b>474.532,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.835,46</b>	<b>0,00</b>	<b>474,53</b>
D6	Despesa de Capital	0,00	140.405,00	0,00	0,00	136.173,48	136.173,48	0,00	136.173,48	0,00	0,00	0,00	136,17
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	140.405,00	0,00	0,00	136.173,48	136.173,48	0,00	136.173,48	0,00	0,00	0,00	136,17
0701000000	Investimentos	0,00	140.405,00	0,00	0,00	136.173,48	136.173,48	0,00	136.173,48	0,00	0,00	0,00	136,17
0701040000	Construções diversas	0,00	56.330,00	0,00	0,00	51.328,08	51.328,08	0,00	51.328,08	0,00	0,00	0,00	51,33
0701040500	Jardins e Espaços Verdes	0,00	32.800,00	0,00	0,00	31.088,42	31.088,42	0,00	31.088,42	0,00	0,00	0,00	31,09



# FREGUESIA DE VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações recebidas	Cativos	Descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
0701041200	Cemitérios	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701041300	Outros	0,00	22.505,00	0,00	0,00	20.239,66	20.239,66	20.239,66	20.239,66	0,00	0,00	0,00	89,93
0701041303	Mobiliário Urbano	0,00	22.500,00	0,00	0,00	20.239,66	20.239,66	20.239,66	20.239,66	0,00	0,00	0,00	89,93
0701041399	Outros	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701060200	Material de transporte	0,00	85.025,00	0,00	0,00	84.845,40	84.845,40	84.845,40	84.845,40	0,00	0,00	0,00	99,79
0701060200	Vitruvas	0,00	85.025,00	0,00	0,00	84.845,40	84.845,40	84.845,40	84.845,40	0,00	0,00	0,00	99,79
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0701110000	Total Despesa de Capital:	0,00	149.405,00	0,00	0,00	136.173,48	136.173,48	136.173,48	136.173,48	0,00	0,00	0,00	96,99
	Total EQL URBANO, AMBIENTE E BANCAMENTO BÁSICO:	510,73	623.052,00	0,00	0,00	610.705,60	611.216,33	608.350,87	608.350,87	0,00	2.535,46	0,00	96,87
<b>050000 - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E A. SOCIAL</b>													
<b>Despesa Corrente</b>													
DZ	Aquisição de bens e serviços	0,00	11.405,00	0,00	0,00	8.491,30	8.491,30	8.491,30	8.491,30	0,00	0,00	0,00	74,45
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	11.405,00	0,00	0,00	8.491,30	8.491,30	8.491,30	8.491,30	0,00	0,00	0,00	74,45
0201000000	Aquisição de bens	0,00	3.050,00	0,00	0,00	2.994,65	2.994,65	2.994,65	2.994,65	0,00	0,00	0,00	96,59
0201000000	Munições, explosivos e artefactos	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201100000	Premios, condecorações e outras	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201200000	Outros bens	0,00	3.050,00	0,00	0,00	2.994,65	2.994,65	2.994,65	2.994,65	0,00	0,00	0,00	96,59
0201210000	Desfile de Carnaval	0,00	200,00	0,00	0,00	176,94	176,94	176,94	176,94	0,00	0,00	0,00	88,47
0201210070	Festas de Vialonga	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201210800	Caminhões da Mulher	0,00	1.375,00	0,00	0,00	1.341,50	1.341,50	1.341,50	1.341,50	0,00	0,00	0,00	97,56
0201219900	Outros	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.466,21	1.466,21	1.466,21	1.466,21	0,00	0,00	0,00	97,75
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	8.315,00	0,00	0,00	5.506,65	5.506,65	5.506,65	5.506,65	0,00	0,00	0,00	66,23
0202010000	Encargos das instalações	0,00	1.250,00	0,00	0,00	942,74	942,74	942,74	942,74	0,00	0,00	0,00	75,42
0202030000	Conservação de bens	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202039900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202120000	Seguros	0,00	400,00	0,00	0,00	153,10	153,10	153,10	153,10	0,00	0,00	0,00	38,28
0202170000	Publicidade	0,00	2.500,00	0,00	0,00	1.962,57	1.962,57	1.962,57	1.962,57	0,00	0,00	0,00	78,50
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	3.410,00	0,00	0,00	2.448,24	2.448,24	2.448,24	2.448,24	0,00	0,00	0,00	71,80
0202200200	Festas Populares de Vialonga	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202200400	Outras Realizações	0,00	1.000,00	0,00	0,00	159,00	159,00	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	15,90
0202200900	Festa de encerramento do Ano Leivo	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202201100	Desfile de Carnaval	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.289,24	2.289,24	2.289,24	2.289,24	0,00	0,00	0,00	95,39



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2020

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Doações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Gru de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
0202250000	Outros serviços	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250100	Omnematações Festivas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250101	Festas de Vialonga	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202250200	Iluminação de Natal	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	22.239,78	0,00	0,00	18.285,14	18.285,14	18.285,14	18.285,14	0,00	0,00	0,00	82,22
D4.1	Transferências Correntes	0,00	22.239,78	0,00	0,00	18.285,14	18.285,14	18.285,14	18.285,14	0,00	0,00	0,00	82,22
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estado	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403010000	Escolas Primárias	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0403010100	Escolas Primárias	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	22.214,78	0,00	0,00	18.285,14	18.285,14	18.285,14	18.285,14	0,00	0,00	0,00	82,31
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	22.214,78	0,00	0,00	18.285,14	18.285,14	18.285,14	18.285,14	0,00	0,00	0,00	82,31
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	22.214,78	0,00	0,00	18.285,14	18.285,14	18.285,14	18.285,14	0,00	0,00	0,00	82,31
0407010100	LP.S.S.	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.470,00	7.470,00	7.470,00	7.470,00	0,00	0,00	0,00	99,60
0407010200	Associações Culturais	0,00	8.000,00	0,00	0,00	4.929,98	4.929,98	4.929,98	4.929,98	0,00	0,00	0,00	61,62
0407010300	Associações Desportivas	0,00	8.000,00	0,00	0,00	4.995,22	4.995,22	4.995,22	4.995,22	0,00	0,00	0,00	99,92
0407019900	Outras	0,00	1.714,78	0,00	0,00	885,93	885,93	885,93	885,93	0,00	0,00	0,00	51,84
	Total Despesa Corrente:	0,00	33.644,78	0,00	0,00	26.776,44	26.776,44	26.776,44	26.776,44	0,00	0,00	0,00	79,99
	Total EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E A. SOCIAL:	0,00	33.644,78	0,00	0,00	26.776,44	26.776,44	26.776,44	26.776,44	0,00	0,00	0,00	79,99
	Total	746,29	1.909.519,78	0,00	0,00	970.227,76	970.974,05	965.396,52	965.396,52	0,00	5.877,53	0,00	96,63

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020	Total		
010101	0107	Instalações de serviços	010000 0701030100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.859,43	5.859,43	97,66	97,66
010101	0107	Equipamento administrativo	010000 0701090100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	440,95	440,95	88,19	88,19
010101	0107	Equipamento social	010000 0701090200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0207	Equipamento de informática	020000 0701070000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	660,38	660,38	66,04	66,04
010101	0207	Software Informático	020000 0701080000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	675,00	0,00	675,00	0,00	674,08	674,08	99,86	99,86
010101	0207	Equipamento administrativo	020000 0701090100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	947,10	947,10	94,71	94,71
020406	0407	Jardins e Espaços Verdes	040000 0701040500	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	32.800,00	0,00	32.800,00	0,00	31.088,42	31.088,42	94,78	94,78
020406	0407	Cemitérios	040000 0701041200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0407	Mobiliário Urbano	040000 0701041303	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	22.500,00	0,00	22.500,00	0,00	20.239,66	20.239,66	89,95	89,95
020406	0407	Outros	040000 0701041399	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0407	Viaturas	040000 0701060200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	65.025,00	0,00	65.025,00	0,00	64.845,40	64.845,40	99,79	99,79
020406	0407	Ferramentas e utensílios	040000 0701110000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301	0307	Viadutos, anuamentos e obras complementares	030000 0701040100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	8.060,00	0,00	8.060,00	0,00	4.270,56	4.270,56	52,98	52,98
030301	0307	Sinalização e trânsito	030000 0701040500	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	10.725,00	0,00	10.725,00	0,00	10.598,94	10.598,94	98,82	98,82
030401	0307	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	030000 0701030300	A	0,00	0,00	0,00	01-12-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0307	Outros	030000 0701041399	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0307	Ferramentas e utensílios	030000 0701110000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	25,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Total	Total	168.405,00	0,00	168.405,00	0,00	159.644,92	159.644,92	94,80	94,80

Legenda: (1) Forma de Realização

A - Administração direta  
E - Empreitadas  
O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

AC - Administração Central  
AA - Administração Autárquica  
FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

0 - Não Iniciada  
1 - Com projecto técnico  
2 - Adjudicada  
3 - Execução física até 50%  
4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO



# FREGUESIA DE VIALONGA

2020

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto		Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			2020
010101	0101	Regime de permanência	010000	A	0,00	0,00	01-12-2020	31-12-2020	28.250,00	0,00	28.250,00	0,00	27.486,45	27.486,45	97,30
010101	0101	Sem Regime de permanência	010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.670,00	0,00	3.670,00	0,00	3.663,60	3.663,60	99,83
010101	0101	Personal em regime de tarefa ou avança	0101070000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	8.556,00	8.556,00	90,06
010101	0101	Representação	0101110000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.065,00	0,00	6.065,00	0,00	6.061,32	6.061,32	99,94
010101	0101	Subsidio de refeição	01010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.169,66	1.169,66	93,57
010101	0101	Subsidio de férias e de Natal	01010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00	100,00
010101	0101	Ajuda de custo	01010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0101	Serhas de Presença - Junta e Assembleia Freguesia	01030000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.223,12	2.223,12	98,81
010101	0101	Seguros de Acidentes de trabalho	0103090100	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	460,00	0,00	460,00	0,00	460,00	460,00	100,00
010101	0102	Casaleiro	0201020200	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	100,00
010101	0102	Outros	0201029900	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0102	Material do transporte - Peças	0201120000	A	0,00	0,00	28-11-2020	28-11-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0102	Prémios, condecorações e ofertas	0201150000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	470,00	470,00	94,00
010101	0102	Artigos honoríficos e de decoração	010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0102	Outros	0201190000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	464,50	464,50	92,90
010101	0102	Telefones móveis	010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	100,00
010101	0102	Outros	0202100900	A	0,00	0,00	03-04-2019	31-12-2019	200,00	0,00	200,00	0,00	174,89	174,89	87,45
010101	0102	Seguros	010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.998,30	2.998,30	99,94
010101	0102	Destacções e estadas	0202130000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	296,99	296,99	59,40
010101	0102	T.O.C.	0202140200	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	9.618,60	9.618,60	96,19
010101	0102	Assessoria Administrativa	0202140400	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.600,00	0,00	6.600,00	0,00	6.549,75	6.549,75	99,24
010101	0102	Outros	0202149900	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.869,60	1.869,60	93,48
010101	0102	Formação	0202150000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0102	Publicidade	0202170000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00	1.226,20	1.226,20	70,07
010101	0102	Boletim informativo da Junta	010000	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	5.748,96	5.748,96	99,98
010101	0102	Outros	0202209900	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0104	Associações de Freguesias	0405010500	A	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	960,00	0,00	960,00	0,00	956,11	956,11	99,59



# FREGUESIA DE VIALONGA

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2020

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AA	FC	AA	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020		
010101	0104	Outras	010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0106	Participação nas Secessões de Voto	0407019900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0106	Indemnizações	0502030601	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	0,00	0,00	1.282,84	1.282,84	85,52	85,52
010101	0106	Outras	0602030504	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	0,00	946,29	946,29	94,63	94,63
010101	0201	Pessoal em funções	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	68.800,00	0,00	0,00	66.415,14	66.415,14	98,02	98,02
010101	0201	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Pessoal em funções	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Pessoal em qualquer outra situação	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	616,00	0,00	0,00	614,32	614,32	99,73	99,73
010101	0201	Suplementos e prémios	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Subsídio de refeição	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.100,00	0,00	0,00	5.988,86	5.988,86	98,18	98,18
010101	0201	Subsídio de férias e de Natal	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	12.000,00	0,00	0,00	11.872,46	11.872,46	98,94	98,94
010101	0201	Remuneração por doença e maternidade/paternidade	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	0,00	109,30	109,30	43,72	43,72
010101	0201	Horas extraordinárias	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.300,00	0,00	0,00	1.215,04	1.215,04	93,46	93,46
010101	0201	Abono para faltas	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.800,00	0,00	0,00	2.732,72	2.732,72	97,60	97,60
010101	0201	Formação	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Prémios de Desempenho	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Subsídio familiar a crianças e jovens	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	670,00	0,00	0,00	665,04	665,04	99,26	99,26
010101	0201	Outras prestações familiares	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0201	Seguros de Acidentes de trabalho	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.770,00	0,00	0,00	2.753,51	2.753,51	99,40	99,40
010101	0202	Limpeza e higiene	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	0,00	999,16	999,16	99,92	99,92
010101	0202	Vestuário e artigos pessoais	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0202	Materiais de escritório	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.300,00	0,00	0,00	905,16	905,16	69,63	69,63
010101	0202	Livros e documentação técnica	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	0202	Outras	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.190,00	0,00	0,00	1.189,60	1.189,60	99,97	99,97
010101	0202	Encargos das instalações	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	0,00	2.543,53	2.543,53	84,78	84,78
010101	0202	Limpeza e higiene	020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5.600,00	0,00	0,00	5.301,30	5.301,30	94,67	94,67



# FREGUESIA DE VIALONGA

## DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

2020

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto		Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores		
010101	020208	Outros	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020209	Locação de material de informática	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	0,00	875,28	875,28	87,53
010101	020210	Telefones fixos e internet	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	0,00	2.615,66	2.615,66	87,19
010101	020211	Telefones móveis	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	356,06	356,06	71,21
010101	020212	Despesas de correio e outras	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	485,89	485,89	97,18
010101	020213	Outros	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	100,00	0,00	0,00	60,00	60,00	60,00
010101	020214	Seguros	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	353,57	353,57	70,71
010101	020215	Deslocações e estadas	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020216	Outros	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020217	Formação	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020218	Vigilância e segurança	0202160000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.200,00	0,00	0,00	1.101,60	1.101,60	91,80
010101	020219	Assistência técnica	0202190000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	10.000,00	0,00	0,00	9.825,67	9.825,67	98,26
010101	020220	Medicina no Trabalho	0202220100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	350,00	0,00	0,00	340,00	340,00	97,14
010101	020221	Encargos de cobrança de recibos	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010101	020201	Serviços bancários	0602030400	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	412,98	412,98	82,60
010101	020202	Outros	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	100,00	0,00	0,00	53,00	53,00	53,00
010201	020104	Bombeiros Voluntários	0407010400	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	0,00	270,00	270,00	54,00
010201	020108	Bombeiros Voluntários	0807010100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	100,00
020101	050401	Escolas Primárias	05000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020101	050402	Jardins de Infância - Pré-Escolar	05000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201	020115	Encargos com a saúde	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.500,00	0,00	0,00	5.966,26	5.966,26	92,25
020201	020112	Encargos com a saúde	03000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	0,00	1.003,69	1.003,69	50,18
020201	040113	Encargos com a saúde	04000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	100,00
020301	020109	Segurança Social - Regime Geral	01000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	8.000,00	0,00	0,00	7.972,74	7.972,74	99,66
020301	020105	Personal aguardando aposentação	02020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020301	020118	Caixa Geral de Aposentações	02000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	20.100,00	0,00	0,00	20.085,68	20.085,68	99,93
020301	020114	Caixa Geral de Aposentações	03000000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.650,00	0,00	0,00	4.641,07	4.641,07	99,81

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020			Total
020301	0301	Segurança Social - Regime Geral	030000 0103050202	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	2.198,04	2.198,04	99,91	99,91
020301	0401	Pessoal guardando aposentação	040000 0101080000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	951,00	0,00	951,00	0,00	919,46	919,46	96,68	96,68
020301	0401	Caixa Geral de Aposentações	040000 0103050201	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	32.200,00	0,00	32.200,00	0,00	30.390,05	30.390,05	94,38	94,38
020301	0401	Segurança Social - Regime Geral	040000 0103050202	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	38.750,00	0,00	38.750,00	0,00	38.747,41	38.747,41	99,99	99,99
020302	0504	I.P.S.S.	050000 0407010100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.470,00	7.470,00	99,60	99,60
020406	0401	Pessoal em funções	040000 0101040100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	171.600,00	0,00	171.600,00	0,00	168.847,61	168.847,61	98,40	98,40
020406	0401	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	040000 0101040200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0401	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	040000 0101040300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0401	Pessoal em funções	040000 0101060100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	70.300,00	0,00	70.300,00	0,00	68.919,00	68.919,00	98,04	98,04
020406	0401	Pessoal em qualquer outra situação	040000 0101060000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	180,00	0,00	180,00	0,00	175,52	175,52	97,51	97,51
020406	0401	Suplementos e prémios	040000 0101120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0401	Subsídio de refeição	040000 0101130000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	31.800,00	0,00	31.800,00	0,00	31.721,38	31.721,38	99,75	99,75
020406	0401	Subsídio de férias e de Natal	040000 0101140000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	41.200,00	0,00	41.200,00	0,00	41.191,80	41.191,80	99,98	99,98
020406	0401	Remunerações por licença e maternidade/paternidade	040000 0101150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	470,16	470,16	94,03	94,03
020406	0401	Horas extraordinárias	040000 0102020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.170,00	0,00	6.170,00	0,00	6.146,74	6.146,74	99,62	99,62
020406	0401	Prémios de Desemprego	040000 0102130100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0401	Subsídio familiar a crianças e jovens	040000 0103030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.550,00	0,00	1.550,00	0,00	1.534,80	1.534,80	99,02	99,02
020406	0401	Outras prestações familiares	040000 0103040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0401	Seguros de acidentes de trabalho	040000 0103050100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	12.300,00	0,00	12.300,00	0,00	12.300,00	12.300,00	100,00	100,00
020406	0401	Formação	040000 0103060000	A	0,00	0,00	0,00	23-04-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	296,00	296,00	29,60	29,60
020406	0402	Gasolina	040000 0201020100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.908,18	3.908,18	97,70	97,70
020406	0402	Gasóleo	040000 0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.856,04	4.856,04	97,12	97,12
020406	0402	Outros	040000 0201020300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	992,79	992,79	99,28	99,28
020406	0402	Limpeza e higiene	040000 0201040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	3.196,33	3.196,33	79,91	79,91
020406	0402	Vestuário e artigos pessoais	040000 0201070000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	7.819,39	7.819,39	86,88	86,88
020406	0402	Materiais de transporte - Peças	040000 0201120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.162,34	2.162,34	86,49	86,49
020406	0402	Outro material - Peças p/ sistemas de rega e outros	040000 0201140000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.972,07	2.972,07	99,07	99,07

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020	Total		
020406	0402	Ferramentas e utensílios	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.499,07	1.499,07	74,95	74,95
020406	0402	Aquisição de bens para pequenas obras	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	3.838,76	3.838,76	85,31	85,31
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.995,88	1.995,88	99,79	99,79
020406	0402	Encargos das instalações	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.218,66	2.218,66	88,75	88,75
020406	0402	Limpeza e higiene	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	8.657,05	8.657,05	91,13	91,13
020406	0402	Conservação de espaços ajardinados	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	961,00	961,00	96,10	96,10
020406	0402	Outras conservações e reparações	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0402	Conservação e reparação de material de transporte - Viaturas	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	980,40	980,40	98,04	98,04
020406	0402	Conservação de máquinas e equipamentos	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	1.755,29	1.755,29	58,51	58,51
020406	0402	Desmatização e limpeza de terrenos	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.773,00	5.773,00	96,22	96,22
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	232,73	232,73	46,55	46,55
020406	0402	Locação e edifícios	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0402	Telefones fixos e internet	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	400,00	0,00	400,00	0,00	354,82	354,82	88,71	88,71
020406	0402	Outros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	90,00	90,00	36,00	36,00
020406	0402	Seguros	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	1.754,04	1.754,04	70,16	70,16
020406	0402	Formação	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0402	Vigilância e segurança	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	600,00	0,00	600,00	0,00	550,80	550,80	91,80	91,80
020406	0402	Medicina no trabalho	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	800,00	0,00	800,00	0,00	640,00	640,00	80,00	80,00
020406	0402	Material de transporte	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020406	0406	Outras	040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	438,82	438,82	87,76	87,76
020501	0502	Munições, explosivos e artificios	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	0502	Encargos das instalações	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	942,74	942,74	75,42	75,42
020501	0502	Outros	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	0502	Seguros	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	400,00	0,00	400,00	0,00	153,10	153,10	38,28	38,28
020501	0502	Seminários, exposições e similares	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020501	0502	Publicidade	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	1.962,57	1.962,57	78,50	78,50
020501	0504	Associações Culturais	050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	4.929,98	4.929,98	61,62	61,62

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020		
020502	0502	Premios, condecorações e ofertas	050000 0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	0504	Associações Desportivas	050000 0407010300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.996,23	4.996,23	99,92
020503	0502	Desfile de Carnaval	050000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	200,00	0,00	200,00	0,00	176,94	176,94	88,47
020503	0502	Dia do Idoso	050000 0201210600	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Festas de Vialonga	050000 0201210700	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Caminhada da Mulher	050000 0201210800	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	1.341,50	1.341,50	97,56
020503	0502	5ª Feira da Espiga	050000 0201210900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Comemorações do Aniversário do 25 de Abril	050000 0201211000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Outros	050000 0201211900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.466,21	1.466,21	97,75
020503	0502	Vigilância e segurança das Festas de Vialonga	050000 0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Festas Populares de Vialonga	050000 0202200200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Outras realizações	050000 0202200400	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	159,00	159,00	15,90
020503	0502	Comemorações do Aniversário do 25 de Abril	050000 0202200700	A	0,00	0,00	0,00	29-11-2020	29-11-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Dia Mundial da Criança	050000 0202200800	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Festa de encerramento do Ano Letivo	050000 0202200900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Dia do Idoso	050000 0202201000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Desfile de Carnaval	050000 0202201100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.289,24	2.289,24	95,39
020503	0502	Outros	050000 0202201900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Festas de Vialonga	050000 0202250101	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0502	Iluminação de Natal	050000 0202250200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	650,00	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020503	0504	Outras	050000 0407019900	A	0,00	0,00	0,00	23-06-2020	31-12-2020	1.714,78	0,00	1.714,78	0,00	888,93	888,93	51,84
030500	0301	Pessoal em funções	030000 0101040100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	24.200,00	0,00	24.200,00	0,00	23.816,76	23.816,76	98,42
030500	0301	Atribuições obrigatórias de posicionamento remuneratório	030000 0101040200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	030000 0101040300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Pessoal em funções	030000 0101060100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Pessoal aguardando apontamento	030000 0101080000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Pessoal em qualquer outra situação	030000 0101090000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**FREGUESIA DE VIALONGA**

**DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes**

2020

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)	
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2020			Total
030500	0301	Subsídio de refeição	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.247,94	3.247,94	98,42	98,42
	07		0101130000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	4.050,00	0,00	4.050,00	0,00	4.050,00	4.050,00	100,00	100,00
030500	0301	Subsídio das férias e de Natal	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08		0101140000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	600,00	0,00	600,00	0,00	587,71	587,71	97,95	97,95
030500	0301	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09		0101150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Horas extraordinárias	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10		0102020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Prémios de desempenho	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11		0102130100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0301	Subsídio familiar a crianças e jovens	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.270,00	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00	1.270,00	100,00	100,00
	13		0103030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	100,00	100,00
030500	0301	Seguros de acidentes de trabalho	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	150,00	100,00	100,00
	16		0103050100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	247,69	247,69	99,08	99,08
030500	0302	Gasóleo	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.601,41	1.601,41	80,07	80,07
	01		0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	470,57	470,57	94,11	94,11
030500	0302	Outros	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	465,50	465,50	93,10	93,10
	02		0201029900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1.601,41	1.601,41	80,07	80,07
030500	0302	Limpeza e higiene	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.901,65	2.901,65	96,72	96,72
	03		0201040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	423,17	423,17	84,63	84,63
030500	0302	Vestuário e artigos pessoais	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	04		0201070000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Material de transporte - Peças	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	4.942,85	4.942,85	89,87	89,87
	05		0201120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0302	Ferramentas e utensílios	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	465,50	465,50	93,10	93,10
	06		0201170000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	2.901,65	2.901,65	96,72	96,72
030500	0302	Aquisição de bens para pequenas obras	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	423,17	423,17	84,63	84,63
	07		0201210300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Outros	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	08		0201219900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0302	Encargos das instalações	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	09		0202010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Outras conservações e reparações	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	10		0202020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Conservação e reparação de material de transporte - viaturas	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	11		0202030300	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030500	0302	Outros	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	12		0202039900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Seguros	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	13		0202100900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Formação	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	14		0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Vigilância e segurança	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
	15		0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	500,00	0,00	500,00	0,00	494,58	494,58	98,92	98,92
030500	0302	Medicina no Trabalho	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	100,00	100,00
	16		0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	100,00	100,00
030500	0306	Outras	030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	100,00	100,00
	01		0202220100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	100,00	100,00
			0202030509	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2020	31-12-2020	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	250,00	100,00	100,00

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2020 a 31/12/2020

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas			Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2020	Anos seguintes	Total	2020	Anos anteriores	Total			
											841.114,78	0,00	841.114,78	0,00	805.751,80	805.751,80	95,80	95,80

**Legenda:** (1) Forma de Realização  
 A - Administração direta  
 E - Empreitadas  
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento  
 AC - Administração Central  
 AA - Administração Autárquica  
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução  
 0 - Não Iniciada  
 1 - Com projecto técnico  
 2 - Adjudicada  
 3 - Execução física até 50%  
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO



ORGÃO DELIBERATIVO

## **Anexos às Demonstrações Orçamentais**

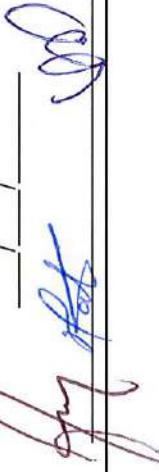
---



SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R5	Transferências e subsídios correntes	714.126,21	36.115,00	0,00	0,00	750.241,21	
R5.1	Transferências Correntes	714.126,21	36.115,00	0,00	0,00	750.241,21	
R5.1.1	Administrações Públicas	714.126,21	36.115,00	0,00	0,00	750.241,21	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	173.650,00	11.115,00	0,00	0,00	184.765,00	
R5.1.1.5	Administração Local	540.476,21	25.000,00	0,00	0,00	565.476,21	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	102.099,78	0,00	0,00	102.099,78	
<b>Total:</b>		<b>871.305,00</b>	<b>138.214,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.009.519,78</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  


ORGÃO DELIBERATIVO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D1	Despesas com o pessoal	623.977,00	43.975,00	18.210,00	0,00	649.742,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	485.670,00	16.705,00	13.180,00	0,00	489.195,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	16.754,00	470,00	3.100,00	0,00	14.124,00	
D1.3	Segurança social	121.553,00	26.800,00	1.930,00	0,00	146.423,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	183.481,00	26.140,00	51.820,00	0,00	157.801,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	19.800,00	12.774,78	9.375,00	0,00	23.199,78	
D4.1	Transferências Correntes	19.800,00	12.774,78	9.375,00	0,00	23.199,78	
D4.1.1	Administrações Públicas	8.300,00	60,00	7.375,00	0,00	985,00	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	7.400,00	0,00	7.375,00	0,00	25,00	
D4.1.1.5	Administração local	900,00	60,00	0,00	0,00	960,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	11.500,00	12.714,78	2.000,00	0,00	22.214,78	
D5	Outras Despesas Correntes	7.500,00	0,00	4.980,00	0,00	2.520,00	
D6	Aquisição de bens de capital	31.695,00	156.175,00	19.465,00	0,00	168.405,00	
D7	Transferências e subsídios de capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
D7.1	Transferências de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
<b>Total:</b>		<b>871.305,00</b>	<b>242.064,78</b>	<b>103.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.009.519,78</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

*[Handwritten signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO

*[Handwritten signature]*

Data Inicial: / /

Data Final: 30/12/2020

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
1701030000	IRS - TRABALHO INDEPENDENTE	479,44	150,00	629,44	0,00
1701040000	IMPOSTO SOBRE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	ADSE	608,35	0,00	608,35	0,00
1701060000	DIREÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701070000	DGF - CARTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	RETENÇÕES DGCI	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	SUSPENSÃO DE SUBSÍDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.928,49	0,00	1.905,35	23,14
1702020000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	1.561,11	0,00	1.561,11	0,00
1702030000	STAL	222,77	0,00	222,77	0,00
1702040000	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	VICTÓRIA SEGUROS	28,31	0,00	28,31	0,00
1702060000	TRIBUNAL DE COMARCA DE ALENQUER	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATU	0,00	0,00	0,00	0,00
1702080000	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS RA	18,20	9,30	0,00	27,50
1702090000	REFEIÇÕES ESCOLARES	0,00	3.849,87	3.849,87	0,00
1702100000	SMAS VFXIRA - COBRANÇA ÁGUA	0,00	14.410,74	14.410,74	0,00
1702120000	IGSS - RETENÇÕES DEVEDORES SEG. S	0,00	0,00	0,00	0,00
1702130000	EXECUÇÃO DE PENHORA - TRAB. MARC	0,00	0,00	0,00	0,00
1702140000	FEIRA DO LIVRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702150000	CASA DO POVO - REFEITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702160000	ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR INFANTIL FRE	0,00	1.965,00	1.965,00	0,00
1702170000	PASSES ESCOLARES	375,00	6.000,00	5.890,00	485,00
		6.721,67	26.384,91	32.570,94	535,64

## Situação dos contratos

2020  
Mês: 12

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas	Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados				Observações	
	Objecto	Data	Valor do contrato	Preço contratual			Numero de registo	Data	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimentos de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a mais		Trabalhos de suprimentos de erros e omissões
LOCAL GEST, LDA - SERVICOS DE CONTABILIDADE E GESTÃO	C2020/121	31-01-2020	8 116,00	6 600,00			23-03-2020	8 116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A	C2020/13	02-01-2020	2 478,11	2 014,72			14-01-2020	2 478,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TATIANA GOMES FERNANDES	C2020/278	09-05-2020	7 344,32	5 970,99			25-06-2020	7 344,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASTEL - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.	C2020/337	23-07-2020	50 430,00	50 430,00			14-08-2020	50 430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IVECO PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS INDUSTRIAIS, S.A.	C2020/397	26-08-2020	34 415,40	34 415,40			29-12-2020	34 415,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CACHOARDINS, CRIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPESSOAL, LDA	C2020/502	21-10-2020	11 882,60	11 210,00			18-12-2020	11 882,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A	C2020/51	14-01-2020	2 000,00	1 526,02			14-01-2020	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	11 210,00	0	0,00	0	0,00	1	11 210,00
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	3	16 211,73	2	84 845,40	0	0,00	5	101 057,13
Locação ou Aquisição de Bens Móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências e subsídios concedidos

2020

Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b> Tipo de despesa: Transferências correntes</b>							
040501 - Contingente	Deliberação do Órgão	Disposições legais	956,11	956,11	956,11	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	638,00	638,00	638,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	300,00	300,00	300,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	2.740,00	2.740,00	2.740,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	990,00	990,00	990,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	300,00	300,00	300,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	100,00	100,00	100,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	300,00	300,00	300,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	100,00	100,00	100,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	270,00	270,00	270,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	94,58	94,58	94,58	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	258,16	258,16	258,16	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	30,77	30,77	30,77	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	300,00	300,00	300,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	2.740,00	2.740,00	2.740,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	426,00	426,00	426,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	221,40	221,40	221,40	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	100,00	100,00	100,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	538,00	538,00	538,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento de Concessão	Apoio Financeiro MAFV	250,00	250,00	250,00	0,00	

## Transferências e subsídios concedidos

2020

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		GRUPO DESPORTIVO "OS PATUSCOS"	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		GRUPO DESPORTIVO "OS PATUSCOS"	162,00	162,00	162,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		GRUPO DESPORTIVO SANTA EULÁLIA	2.126,00	2.126,00	2.126,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		ILUSTRA - ASSOCIAÇÃO DA IMAGEM DE VIALONGA	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		SOCIEDADE RECREATIVA DA GRANJA	2.138,00	2.138,00	2.138,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		SPORT CLUBE RECREATIVO DO CABO	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		SPORT CLUBE RECREATIVO DO CABO	162,00	162,00	162,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		UNIÃO DESPORTIVA CULTURAL E SOCIAL DO QUINTANILHO	462,00	462,00	462,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		ZIMEX - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.	1.008,23	1.008,23	1.008,23	0,00	0,00	
<b>Tipo de despesa: Transferências correntes</b>				<b>19.511,25</b>	<b>19.511,25</b>	<b>19.511,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Tipo de despesa: Transferências de capital</b>									
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Regulamento Concessão Apoio Financeiro MAFV		ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS VIALONGA	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
<b>Tipo de despesa: Transferências de capital</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
<b> Tipo de receita: Transferências correntes</b>								
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013	FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	34.753,00	34.753,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013	FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	38.229,00	38.229,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013	FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36.491,00	36.491,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Artigo 36, Lei n.º 73/2013	FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	36.492,00	36.492,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	N.º 8 do Artigo 38.º Lei n.º 73/2013	Excedente FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	408,00	408,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	N.º 8 do Artigo 38.º Lei n.º 73/2013	Excedente FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	N.º 8 do Artigo 38.º Lei n.º 73/2013	Excedente FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.449,00	1.449,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	N.º 8 do Artigo 38.º Lei n.º 73/2013	Excedente FFF	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.451,00	1.451,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	9.913,41	9.913,41	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.589,79	2.589,79	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.486,07	4.486,07	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.512,18	2.512,18	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.502,64	2.502,64	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.507,41	2.507,41	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.502,64	2.502,64	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.586,24	4.586,24	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 11/96, de 18 de abril	Remuneração dos Eleitos	DGAL - DIRECÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.326,93	2.326,93	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg. Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	

Transferências e subsídios recebidos

2020

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	109,32	109,32	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,33	37.733,33	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.464,99	7.464,99	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	37.733,37	37.733,37	0,00	0,00	
060501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	7.465,07	7.465,07	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				<b>753.189,59</b>	<b>753.189,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Artigo 131.º, Lei n.º 75/2013	Deleg.Competências	MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	16.666,66	16.666,66	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				<b>16.666,66</b>	<b>16.666,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

## Outras Divulgações

---

Data Inicial: / /

Data Final: 30/12/2020

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	IMPOSTO DE SELO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	IRS - TRABALHO DEPENDENTE	0,00	17.464,00	16.183,00	1.281,00
1701030000	IRS - TRABALHO INDEPENDENTE	0,00	4.519,19	4.300,44	218,75
1701040000	IMPOSTO SOBRE VEICULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	ADSE	0,00	7.866,69	7.275,40	591,29
1701060000	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701070000	DGF - CARTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1701080000	RETENÇÕES DGCI	0,00	0,00	0,00	0,00
1701090000	SUSPENSÃO DE SUBSÍDIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	25.710,19	23.912,41	1.797,78
1702020000	CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SO	0,00	22.289,44	20.856,39	1.433,05
1702030000	STAL	0,00	2.659,94	2.447,82	212,12
1702040000	SINTAP	0,00	0,00	0,00	0,00
1702050000	VICTÓRIA SEGUROS	0,00	346,52	317,36	29,16
1702060000	TRIBUNAL DE COMARCA DE ALENQUER	0,00	0,00	0,00	0,00
1702070000	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATU	0,00	0,00	0,00	0,00
1702080000	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS RA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702090000	REFEIÇÕES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1702100000	SMAS VFXIRA - COBRANÇA ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
1702120000	IGSS - RETENÇÕES DEVEDORES SEG. S	0,00	0,00	0,00	0,00
1702130000	EXECUÇÃO DE PENHORA - TRAB. MARC	0,00	548,46	534,08	14,38
1702140000	FEIRA DO LIVRO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702150000	CASA DO POVO - REFEITÓRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
1702160000	ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR INFANTIL FRE	0,00	0,00	0,00	0,00
1702170000	PASSES ESCOLARES	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	81.404,43	75.826,90	5.577,53



# FREGUESIA DE VIALONGA

JUNTA DE FREGUESIA  
VIALONGA

## RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: \_\_\_\_\_ Ano: 2020

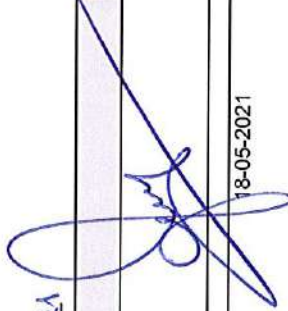
Data: 30/12/2020

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
CAIXA	298,75	328,34	627,09	328,54	298,55
FUNDO MANEIO CN	128,80	221,20	350,00	0,00	350,00
FUNDO FIXO CAIXA	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
CCAM N.º 40200172425	28.093,67	211,22	28.304,89	9.212,64	19.092,25
CGD - VIALONGA N.º 3330	13.091,22	0,00	13.091,22	0,00	13.091,22
TOTAL DE BANCOS	41.184,89	211,22	41.396,11	9.212,64	32.183,47
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	41.712,44	760,76	42.473,20	9.541,18	32.932,02
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	41.712,44	539,56	42.252,00	9.319,98	32.932,02
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	41.421,80	187,22	41.609,02	9.212,64	32.396,38
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	290,64	352,34	642,98	107,34	535,64

Saldo para o dia seguinte em numerário


em dinheiro	em cheques
748,55 €	

Visto: 30/12/2020

O Presidente

Ass.:

O Tesoureiro

Ass.:

Conferi

Ass.:

## Outros Documentos

Exercício de 2020



## Freguesia de Vialonga

### Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
José António Alves Gomes	Executivo/Presidente	01-01-2020 A 31-12-2020	Praceta José Gil Ormonde Coelho, nº. 3 - 1.º. Dt.º. 2625-590, Vialonga
Maria Leonor Moreira Cardoso Alves	Executivo/Secretária	01-01-2020 A 31-12-2020	Praça da Liberdade, nº. 1 - 8.º. A 2625-676, Vialonga
Paulo Fernando Rocha Antunes	Executivo/Tesoureiro	01-01-2020 A 31-12-2020	Praça da Liberdade, nº. 6 - 3.º. Dt.º. 2625-676, Vialonga
Jorge Manuel Nazaré Cipriano	Executivo/Vogal	01-01-2020 A 31-12-2020	Rua Serpa Pinto, nº. 3 - Alpriate 2625-571, Vialonga
António Manuel Pinheiro Mateus	Executivo/Vogal	01-01-2020 A 31-12-2020	Largo do Adro, nº. 9 2625-636, Vialonga

MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

Junta de Freguesia de Vialonga		
Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020		
Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação	José António Gomes	Presidente do Executivo
Aprovação	Freguesia	Executivo

Modelo 12.1 - Síntese das Reconciliações Bancárias

Junta de Freguesia de Vialonga

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

Depósito	Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo contabilístico
				A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (4) + (5) - (6)
<b>Equivalentes de caixa</b>						
	CCAM	40200172425	19 214,50	0,00	122,25	19 092,25
	CGD	3330	13 091,22	0,00	0,00	13 091,22
<b>Total de equivalentes de caixa</b>			<b>32 305,72</b>		<b>122,25</b>	<b>32 183,47</b>
<b>Caixa</b>						<b>748,55</b>
<b>Total de Caixa e equivalentes de caixa</b>						<b>32 932,02</b>
<b>Outros depósitos</b>						
<b>Total de outros depósitos</b>						

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

Junta de Freguesia de Vialonga

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade Junta de Freguesia de Vialonga

Período de relato 2020

Banco: CCAM  
Rec. Banc. referente a 31/12/2020

1. Saldo do extrato bancário a) 19 214,50 €

2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
	29/12/2020	DUC ADSE		0,09 €
	30/12/2020	Trf. Fabio M. Pinto		122,16 €
Total				122,25 €

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 19 092,25 €

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

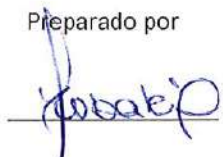
a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por

Data

Aprovado por

Data



31/12/2020



31/12/2020



# Contas

ESCOLHER OUTRA CONTA

## Depósitos à Ordem

40200172425

IBAN: PT50004553614020017242554

SWIFT: COOPRPTL

 ENVIAR IBAN/SWIFT POR E-MAIL

 GERAR PDF

18.925,18  
EUR

TRANSAÇÕES DE DÉBITO EM CONTAS SALDOS DOCUMENTOS PEDIDO DE CHEQUES OPERAÇÕES DE BAIXO VALOR

Data de Movimento	Data Visto	Descrição	Montante	Saldo Contabilístico
30/12/2020	30/12/2020	FECHO TPA 0350546/0000791657/029	100,68 EUR	19.214,50 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Sonia Caldeira R	76,35 EUR	19.113,82 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRF. JOAO DA CRUZ SEMEDO BIZARRO TREMOCO	15,27 EUR	19.190,17 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Telmo Soares	15,27 EUR	19.205,44 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Eleitos CDU	427,56 EUR	19.220,71 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Goncalo Miguel M	15,27 EUR	19.648,27 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Sara Fernandes D	45,81 EUR	19.663,54 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Mariana Cordeiro	30,54 EUR	19.709,35 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Antonio Goncalve	15,27 EUR	19.739,89 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRF. JOAO DA CRUZ SEMEDO BIZARRO TREMOCO	76,35 EUR	19.755,16 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Celia Duarte	244,32 EUR	19.831,51 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Lina Batista	229,05 EUR	20.075,83 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Pedro do Canto	45,81 EUR	20.304,88 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Pedro Fernandes	137,43 EUR	20.350,69 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Eleitos CDU	512,88 EUR	20.488,12 EUR
30/12/2020	30/12/2020	TRANSF SEPA - Bruno Cordeiro	61,08 EUR	21.001,00 EUR
30/12/2020	30/12/2020	COMPRA SOLICIT SAMA 0685892/95	48,00 EUR	21.062,08 EUR
30/12/2020	30/12/2020	SERV. MUN. AGU 21624/520807202	10,87 EUR	21.110,08 EUR
30/12/2020	30/12/2020	SERV. MUN. AGU 21624/519255302	75,58 EUR	21.120,95 EUR
30/12/2020	30/12/2020	SERV. MUN. AGU 21624/520807104	43,34 EUR	21.196,53 EUR

MODELO 11 - Reconciliações bancárias

Junta de Freguesia de Vialonga

Período de relato: 01-01-2020 a 31-12-2020

RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Designação da entidade Junta de Freguesia de Vialonga

Período de relato 2020

Banco: CGD  
Rec. Banc. referente a 31/12/2020

1. Saldo do extrato bancário a) 13 091,22 €

2. Cheques em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

3. Depósitos em trânsito				
Nº	Data	Descrição	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

4. Outras operações a adicionar				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da operação	Valor	
			Parcial	Total
Total				0,00 €

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 13 091,22 €

7. Saldo contabilístico

Este mapa destina-se a apresentar a listagem dos cheques em trânsito, bem como de outros movimentos justificativos das divergências eventualmente existentes entre os saldos bancários e os saldos contabilísticos, por instituição bancária. A verificar-se diferença entre o ponto nº. 6 - "Total (valor reconciliado)" e o ponto nº. 7 - "Saldo contabilístico" deverá a mesma ser justificada pormenorizadamente.

Este anexo poderá ser substituído por outro documento, nomeadamente por modelos informatizados, desde que forneçam o essencial da informação solicitada.

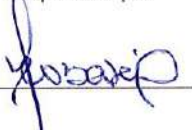
a) Devidamente certificado pela instituição de crédito

Preparado por


Data

Aprovado por

Data



31/12/2020



31/12/2020



ID: 247966615  
Data de emissão: 14.09.05-01-2021

Consultar saldos e movimentos à ordem

Empresa FREGUESIA VIALONGA

Nº de identificação Fiscal 506915743

**Dados da conta**

Conta	0850000003330 - EUR - Conta Extracto
Saldo contabilístico	13.091,22 EUR
Saldo disponível	13.091,22 EUR

**Dados da consulta**

Período	Último mês
Intervalo de	01-12-2020 a 31-12-2020
Tipos de movimento	Todos

Data mov.	Data-valor	Descrição	Montante	Saldo contabilístico após movimento
18-12-2020	18-12-2020	TRF DIREC GER AUTARQU	2.326,93	13.091,22
14-12-2020	14-12-2020	TRF CM Imposto Municipi	6.825,33	10.764,29
07-12-2020	07-12-2020	COM MANUTENCAO CONTA	-10,00	3.938,96

Caso necessite de obter alguma informação adicional, contacte o Serviço Caixadirecta Empresas pelo telefone 707 24 24 77 (das 8:00 às 22:00h / todos os dias do ano).

**Caixadirecta Empresas**

Caixa. Para todos e para cada um.



# **Norma de Controlo Interno**

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	9
Artigo 1.º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI).....	9
Artigo 2.º - Âmbito, acompanhamento e revisão .....	9
Artigo 3.º - Objetivos .....	10
Artigo 4.º - Áreas de incidência .....	10
<b>CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS</b> .....	10
<b>SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais</b> .....	10
Artigo 5.º - Tipos de Documentos Oficiais .....	10
Artigo 6.º - Correspondência Expedida .....	11
Artigo 7.º - Correspondência Recebida.....	11
<b>SECÇÃO II– Atas e Regulamentos</b> .....	12
Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões .....	12
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos .....	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos.....	12
<b>SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos</b> .....	13
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos .....	13
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa .....	13
<b>SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas</b> .....	14
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	14
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	14
<b>CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO</b> .....	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento .....	14
<b>CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO</b> 15	
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental .....	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico.....	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico.....	16
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais.....	16
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas .....	18
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico .....	18
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte .....	19
<b>CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS</b> .....	19
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais</b> .....	19
Artigo 23.º – Documentos Previsionais .....	19
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual .....	19

<b>SECÇÃO II – Elaboração e aprovação</b> .....	19
Artigo 25.º – Preparação .....	19
Artigo 26.º – Aprovação .....	20
Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais .....	20
Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais .....	20
<b>CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS</b> .....	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas .....	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade .....	22
<b>CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO</b> .....	23
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos .....	23
Artigo 32.º – Limite de endividamento .....	23
<b>CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE</b> .....	24
<b>SECÇÃO I – Fundos de Caixa</b> .....	24
Artigo 33.º – Utilização .....	24
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa .....	24
Artigo 35.º – Entrega .....	24
Artigo 36.º – Reposição .....	25
Artigo 37.º – Contagem de caixa .....	25
Artigo 38.º – Responsabilidade .....	25
<b>SECÇÃO II – Fundos de Maneio</b> .....	26
Artigo 39.º – Fundos de Maneio .....	26
Artigo 40.º – Constituição .....	26
Artigo 41.º – Entrega .....	26
Artigo 42.º – Cartões de débito e crédito .....	26
Artigo 43.º – Reconstituição .....	27
Artigo 44.º – Reposição .....	27
<b>SECÇÃO III – Contas Bancárias</b> .....	27
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias .....	27
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques .....	27
Artigo 47.º – Reconciliações bancárias .....	28
<b>CAPÍTULO IX – RECEITA</b> .....	28
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais</b> .....	28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação .....	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita .....	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita .....	29
Artigo 51.º – Formas de Recebimento .....	29
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita .....	29
<b>SECÇÃO II – Postos de Cobrança</b> .....	30

Artigo 53.º – Postos de cobrança .....	30
Artigo 54.º – Cobrança de receita .....	30
<b>CAPÍTULO X – Despesa .....</b>	<b>30</b>
<b>SECÇÃO I – Disposições Gerais .....</b>	<b>30</b>
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa .....	30
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa .....	31
<b>SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção .....</b>	<b>31</b>
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa .....	31
Artigo 58.º – Normas Gerais.....	31
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens .....	32
<b>SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos .....</b>	<b>32</b>
Artigo 60.º – Conferência de faturas .....	32
Artigo 61.º – Pagamentos .....	33
Artigo 62.º – Meios de Pagamento .....	33
<b>SECÇÃO IV – Contratação Pública .....</b>	<b>34</b>
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços .....	34
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas.....	34
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas .....	35
<b>CAPÍTULO XI – Inventário de Património .....</b>	<b>35</b>
<b>SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro .....</b>	<b>35</b>
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação.....	35
Artigo 67.º – Fases de inventário .....	35
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação.....	36
Artigo 69.º – Suportes Documentais .....	36
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo .....	37
<b>SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios .....</b>	<b>37</b>
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios .....	37
Artigo 72.º – Extravios.....	37
Artigo 73.º – Seguros .....	37
<b>CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS .....</b>	<b>38</b>
Artigo 74.º – Pessoal.....	38
Artigo 75.º – Processo Individual .....	38
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade .....	39
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias.....	39
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário .....	39
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações .....	40
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades.....	40
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho .....	40

<b>CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos</b> .....	41
<b>SECÇÃO I – Apoios Recebidos</b> .....	41
<b>Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos</b> .....	41
<b>SECÇÃO II – Apoios Concedidos</b> .....	41
<b>Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio</b> .....	41
<b>Artigo 85.º – Efetivação do Apoio</b> .....	41
<b>CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	42
<b>Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno</b> .....	42
<b>Artigo 87.º - Dúvidas e omissões</b> .....	42
<b>Artigo 88.º - Alterações</b> .....	42
<b>Artigo 89º - Norma revogatória</b> .....	42
<b>Artigo 90º - Entrada em vigor</b> .....	42

## LISTA DE SIGLAS

- CC2 – Classificador Complementar 2
- CG – Contabilidade de Gestão
- CGA – Caixa Geral de Aposentações
- CNC - Comissão de Normalização Contabilística
- DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
- DGO - Direção-Geral do Orçamento
- FC – Fundo de Caixa
- FM – Fundo de Maneio
- FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
- LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
- LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
- LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
- NCI – Norma de Controlo Interno
- NCP – Norma de Contabilidade Pública
- OP – Ordem de Pagamento
- POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
- RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

## PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Freguesia de Vialonga**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno.

Ora, a Norma de Controlo Interno (NCI) da Freguesia de Vialonga já não se mostra adequada à nova realidade, quer pelo tempo entretanto decorrido, quer pelas significativas alterações legislativas, quer pelo aumento de atribuições das autarquias e competências dos seus órgãos, impondo-se, pois, uma profunda alteração que a adeque ao atual contexto organizativo da autarquia e às circunstâncias que hoje estão subjacentes à gestão autárquica.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Vialonga, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.

---

## CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

### **Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)**

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

### **Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão**

1. A presente Norma é aplicável a todos os Serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Vialonga.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

### Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

### Artigo 4º - Áreas de incidência

1. Para além das áreas constantes do POCAL, crescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.
2. A especificação das tarefas a executar pelos Serviços Administrativos e Financeiros consta do Anexo I.

## CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

### SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

#### Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.

3. São documentos oficiais:

- a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
- b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;
- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Guias de Receita;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

**Artigo 6.º - Correspondência Expedida**

- 1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
- 2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade de cada um dos Serviços/Sectores.
- 3. Os avisos de receção são arquivados junto da cópia do documento expedido.

**Artigo 7.º - Correspondência Recebida**

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada com aposição de um carimbo do qual constarão número e a data de entrada, e deverá ser digitalizada.

## SECÇÃO II– Atas e Regulamentos

### Artigo 8.º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.
2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

### Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

### Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia, com o apoio dos Serviços Administrativos e Financeiros – Coordenador de Ações.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

### SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

#### Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
  - a) Freguesia de Vialonga
  - b) Designação do Serviço/Sector
  - c) Número de processo ou ano
  - d) Designação do tema ou assunto que contém
2. Compete a cada Sector organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

#### Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa

1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

## SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

### Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelos Serviços Administrativos e Financeiros - Informática, que gerem os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. Os Serviços Administrativos e Financeiros – Informática são responsáveis pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.
3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros – Informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, os Serviços Administrativos e Financeiros – Informática terão de informar os Serviços Administrativos e Financeiros – Património e Contabilidade com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços Administrativos e Financeiros – Património e Contabilidade devem ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

### Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

## CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

### Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia.

2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.

## **CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO**

---

### **Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental**

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

### **Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico**

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos são adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
  - a) Atendimento
  - b) Contabilidade Orçamental – SNC-AP
  - c) Faturação e Emissão de Guias de Receita
  - d) Tesouraria
  - e) Gestão do Património
  - f) Licenciamento de Canídeos
  - g) Gestão de Cemitérios
  - h) Gestão de Pessoal – Vencimentos
  - i) SIADAP
  - j) Gestão de Mercados

- k) OVP - Publicidade
- l) Gestão de Correspondência

#### **Artigo 18.º – Sistema contabilístico**

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

#### **Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais**

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:

1. Princípios Orçamentais:
  - a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
  - b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
  - c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excepcionalmente as rubricas residuais.
  - d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
  - e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
  - f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
  - g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:
- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
  - b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
  - c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
  - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
  - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
  - f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
  - g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

### **Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas**

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

### **Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico**

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
  - a) Guia de Receita;
  - b) Requisição Interna;
  - c) Proposta de Cabimento;
  - d) Requisição Externa;
  - e) Fatura ou documento equivalente;
  - f) Recibo;
  - g) Nota de Crédito;
  - h) Nota de débito;
  - i) Ordem de pagamento;
  - j) Folha de Remunerações;
  - k) Folha de Caixa;
  - l) Resumo diário de tesouraria;
  - m) Extratos Bancários;
  - n) Contratos;
  - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

### **Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte**

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.

## **CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

### **SECÇÃO I – Disposições Gerais**

#### **Artigo 23.º – Documentos Previsionais**

1. Os documentos previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
2. A elaboração dos documentos previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual**

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

### **SECÇÃO II – Elaboração e aprovação**

#### **Artigo 25.º – Preparação**

1. Compete aos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação dos documentos previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.

3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade o solicite.

#### **Artigo 26.º – Aprovação**

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade.

#### **Artigo 27.º – Atraso na aprovação dos documentos previsionais**

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

#### **Artigo 28.º – Modificações aos documentos previsionais**

1. A elaboração das modificações aos documentos previsionais é da responsabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos sectores, devidamente fundamentadas.

2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.
5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações aos documentos previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade.

## **CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas**

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
  - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
    - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
    - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
    - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
    - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
    - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
      - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
      - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
      - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;

- 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
  - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
  - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
  - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
  - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
  - 1.1.5.9 Outras divulgações.
- 1.2 - Divulgação do inventário de património.
- 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

#### **Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade**

1. Compete aos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete aos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicitar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelo Serviços Administrativos e Financeiros (articulação entre a Contabilidade e os Recursos Humanos).
4. Compete ainda, aos Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

## CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

### Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.
5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

### Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.

3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

## **CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE**

### **SECÇÃO I – Fundos de Caixa**

#### **Artigo 33.º – Utilização**

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

#### **Artigo 34.º – Numerário existente em caixa**

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 450,00€ (Quatrocentos e cinquenta euros).
2. Compete aos Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
  - a) Notas de banco;
  - b) Moedas metálicas;
  - c) Cheques;
  - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
  - a) Cheques pré-datados;
  - b) Vales à caixa.

#### **Artigo 35.º – Entrega**

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.

2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

#### **Artigo 36.º – Reposição**

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

#### **Artigo 37.º – Contagem de caixa**

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
  - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
  - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
  - c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
  - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

#### **Artigo 38.º – Responsabilidade**

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

## **SECÇÃO II – Fundos de Maneio**

### **Artigo 39.º – Fundos de Maneio**

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
  - a) Pessoal e intransmissível;
  - b) Anual;
  - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

### **Artigo 40.º – Constituição**

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.  
A proposta deve conter os seguintes elementos:
  - a) Justificação para a necessidade do FM;
  - b) Nome e categoria do titular;
  - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade procede ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.

### **Artigo 41.º – Entrega**

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

### **Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito**

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

#### **Artigo 43.º – Reconstituição**

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega no Serviços Administrativos e Financeiros- Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

#### **Artigo 44.º – Reposição**

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

### **SECÇÃO III – Contas Bancárias**

#### **Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias**

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Vialonga.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.
3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

#### **Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques**

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente nos Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

#### **Artigo 47.º- Reconciliações bancárias**

1. Os Serviços Administrativos e Financeiros – Tesouraria devem manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Vialonga.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade e pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

## **CAPÍTULO IX – RECEITA**

### **SECÇÃO I – Disposições Gerais**

#### **Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação**

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

#### **Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita**

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

#### **Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita**

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática de Faturação e Emissão de Guias de Receita, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria e Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. O Serviços Administrativos e Financeiros – Tesouraria conferem diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia os Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

#### **Artigo 51.º – Formas de Recebimento**

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Vialonga e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

#### **Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita**

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelo Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo serviço/ sector proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade devem diligenciar no sentido da restituição devida.

---

## SECÇÃO II – Postos de Cobrança

### Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um único posto de cobrança na Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

### Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.

---

## CAPÍTULO X – Despesa

### SECÇÃO I – Disposições Gerais

#### Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
4. O cabimento de verbas é feito pelo Serviços Administrativos e Financeiros – Contabilidade mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.

6. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
  - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
  - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
  - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de caráter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

#### **Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa**

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública
- c) Requisição Externa

### **SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção**

#### **Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa**

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

#### **Artigo 58.º – Normas Gerais**

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelo Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.

2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

#### **Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens**

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverá o sector requisitante remeter aos Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
  - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
  - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
  - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
  - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

### **SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos**

#### **Artigo 60.º – Conferência de faturas**

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remete ao Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.
3. Aquando do lançamento da fatura deve o Serviços Administrativos e Financeiros – Contabilidade testar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

### Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelo Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete ao Serviços Administrativos e Financeiros – Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
  - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
  - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
  - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa os Serviços Administrativos e Financeiros Tesouraria apõem, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Tesouraria confere diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

### Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.

## SECÇÃO IV – Contratação Pública

### Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe aos Serviços Administrativos e Financeiros – Aprovisionamento identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para o Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade informa Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, os Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento deverão proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelos Serviços Administrativos e Financeiros – Aprovisionamento.
5. Compete ao Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

### Artigo 64.º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades, e transmitidas aos Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento.
2. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento dada necessidade de executar uma empreitada, elabora a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelos Serviços Administrativos e Financeiros - Aprovisionamento.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

### **Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas**

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
  - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
  - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
  - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

## **CAPÍTULO XI – Inventário de Património**

### **SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro**

#### **Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação**

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

#### **Artigo 67.º – Fases de inventário**

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
  - a) Classificação
  - b) Registo – ficha de cadastro
  - c) Mensuração – atribuição de valor
  - d) Etiquetagem
  - e) Verificação Física

4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate. Os Serviços Administrativos e Financeiros – Património mantêm atualizado o inventário dos ativos.

#### **Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação**

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
  - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
  - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
  - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

#### **Artigo 69.º – Suportes Documentais**

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
  - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico)
  - b) Auto de transferência;
  - c) Auto de cessão;
  - d) Auto de Abate.

### **Artigo 70.º – Procedimentos de controlo**

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, verifica periodicamente:
  - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
  - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

### **SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios**

#### **Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios**

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) Os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade e Património devem ser informados do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

#### **Artigo 72.º – Extravios**

1. Compete ao responsável pelo Sector onde se verifique o extravio de um bem, informar os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade e Património do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

#### **Artigo 73.º – Seguros**

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo aos Serviços Administrativos e Financeiros - Património a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, os Serviços Administrativos e Financeiros - Património procederão nesse sentido.

---

## CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

---

### Artigo 74.º – Pessoal

1. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos procedem anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos são responsáveis pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

### Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores dos Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

### Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.

2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

#### **Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade**

1. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

#### **Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias**

1. Os Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

#### **Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário**

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

### **Artigo 80.º – Processamento de Remunerações**

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos, através do módulo informático de Gestão de Pessoal.
2. É da responsabilidade dos Serviços Administrativos e Financeiros - Recursos Humanos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

### **Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades**

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

### **Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho**

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

## CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

### SECÇÃO I – Apoios Recebidos

#### Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo assegurar o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com os Serviços Administrativos e Financeiros - Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

### SECÇÃO II – Apoios Concedidos

#### Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
  - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
  - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
  - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
  - d) Fotocópia dos Estatutos ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
  - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação.
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

#### Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.

2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. Os Serviços Administrativos e Financeiros – Contabilidade só processam as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

## **CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno**

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

### **Artigo 87.º - Dúvidas e omissões**

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

### **Artigo 88.º - Alterações**

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

### **Artigo 89º - Norma revogatória**

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

### **Artigo 90º - Entrada em vigor**

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.